

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	4
GABINETE MILITAR.....	4
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	11
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	11
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	12
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	12

CÂMARA LEGISLATIVA.....	12
TRIBUNAL DE CONTAS.....	17

#### AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	18
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	18

#### AVISO

Com esta edição vai publicada um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.674 DE 12 DE dezembro DE 1991

Cria o Fundo de Apoio à Arte e à Cultura — FAAC e Regulamenta a Lei nº 158, de 29 de julho de 1991, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que dispõem os artigos 14 e 23 da Lei Nº 158, de 29 de julho de 1991,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica criado junto à Secretaria de Cultura e Esporte, nos termos do que dispõe a Lei Nº 158, de 29 de julho de 1991, o Fundo de Apoio à Arte e à Cultura — FAAC, destinado a prover recursos a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Distrito Federal, para a difusão e incremento das atividades artísticas e culturais.

Art. 2º - Constituirão recursos do FAAC:

I - dotações orçamentárias;

II - o percentual de 33% sobre as receitas próprias, arrecadadas pela Fundação Cultural do Distrito Federal, nos espaços por ela administrados, a ser repassado no prazo máximo de 10 (dez) dias ao FAAC, após o ingresso mensal da receita;

III - contribuições e subvenções de instituições financeiras oficiais;

IV - os provenientes de convênios com organismos internacionais;

V - percentual de 1% (um por cento) sobre o valor dos recursos do FUNDEF;

VI - recursos de loterias;

VII - os oriundos das multas aplicadas em projetos culturais e artísticos;

VIII - doações e contribuições em moeda nacional ou estrangeira de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no País ou no exterior;

IX - valores recebidos a título de juros e demais operações financeiras decorrentes dos recursos próprios do FAAC;

X - outras fontes.

Art. 3º - O acesso aos recursos do FAAC dar-se-á mediante aprovação prévia do projeto pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 4º - Caberá a Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, através do Conselho de Administração ora criado, administrar os recursos do FAAC.

Art. 5º - O Conselho de Administração será presidido pelo Secretário de Cultura e Esporte e composto por mais 5 (cinco) membros indicados pelo Conselho de Cultura e nomeados pelo Governador do Distrito Federal, com mandatos de 2 (dois) anos, cabendo ainda, ao Presidente do Conselho o voto de desempate.

Parágrafo Único - A indicação dos membros pelo Conselho de Cultura será feita através de lista tríplice, por vaga, que deverá ser apresentada ao Secretário de Cultura e Esporte para encaminhamento ao Senhor Governador.

Art. 6º - Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial do Banco de Brasília - BRB.

§ 1º - Os recursos oriundos do FAAC serão ingressados através da rede arrecadadora com código específico da receita e registro próprio no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contabilidade do Distrito Federal - SIADF.

§ 2º - Na administração do FAAC, a Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal observará as normas vigentes de execução orçamentária e financeira do Distrito Federal, inclusive as relativas ao controle e prestação de contas ao órgão próprio de controle interno da Secretaria da Fazenda.

Art. 7º - A administração do FUNDO remeterá, anualmente, aos órgãos centrais de planejamento e orçamento do Distrito Federal o plano de aplicação dos recursos orçamentários para o exercício seguinte.

Parágrafo Único - A Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal providenciará no prazo da Lei a publicação no Diário Oficial do quadro demonstrativo das origens e aplicações de recursos do FUNDO.

Art. 8º - A aplicação dos recursos do FUNDO deverá contemplar a política artística e cultural do Distrito Federal, de acordo com o Programa Anual de Trabalho elaborado pela Secretaria de Cultura e Esporte e as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Cultura.

Art. 9º - Os recursos do FAAC serão aplicados em:

I - incentivo a projetos no campo das artes e da cultura;

II - preservação das condições de uso e criação de espaços culturais;

III - editoração de livros, discos, partituras e revistas de natureza artística, científica, técnica e cultural;

IV - criação e enriquecimento do acervo das bibliotecas públicas e escolares;

V - bolsas e estudos nas áreas de música, dança, teatro, circo, cinema, fotografia, vídeo, literatura, editoração de obras de arte, folclore, artes plásticas, artes gráficas e artesanato, em suas diversas manifestações;

VI - auxílios totais ou parciais à aquisição de instrumentos e outros materiais necessários à prática artística;

VII - aquisição e manutenção de equipamentos destinados aos espaços culturais;

VIII - produção e montagem de filmes e vídeos de natureza artística, científica, técnica e cultural, destinados ao registro documental e passíveis de serem usados em programações didáticas;

IX - preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico.

Art. 10 - As pessoas físicas ou jurídicas que fornecerem recursos em moeda corrente do País para realização de projetos artísticos e culturais poderão abater até 20% (vinte por cento), dos impostos IVVC, ISS, IPTU e até 5% do ITBI, vincendos, observado o limite do art. 2º da Lei e de acordo com os seguintes critérios:

I - contribuintes do IVVC (Empresas), o abatimento será mensal, através de guia visada pela repartição fazendária;

II - contribuintes do ISS (empresas e sociedades de profissionais), o abatimento será mensal, através de guia visada pela repartição fazendária;

III - contribuintes do ISS (profissional autônomo), o abatimento dar-se-á no trimestre do pagamento, através de guia visada pela repartição fazendária;

IV - contribuintes do IPTU (pessoa física e jurídica), o abatimento será feito no mês do calendário de pagamento do tributo, através de guia visada pela repartição fazendária;

V - contribuintes do ITBI (pessoa física e jurídica), o abatimento constará na própria guia de recolhimento, após visada pela repartição fazendária;

Art. 11 - Os recursos aplicados nos projetos culturais e artísticos serão feitos através de cheque nominal ao beneficiário e atualizados pela variação da TR, por ocasião do abatimento mensal do recolhimento do imposto.

Art. 12 - A Secretaria da Fazenda, através de seu órgão próprio, informará mensalmente à Secretaria de Cultura e Esporte os valores da receita realizada do IVVC, ISS, IPTU e ITBI, do mês anterior, que servirão de base para apuração do limite de 5% (cinco por cento) a ser apropriado como incentivo fiscal no mês seguinte.

Art. 13 - Somente poderão participar de projetos artísticos nas áreas de música, dança, teatro, circo, cinema, fotografia, vídeo, literatura, editoração de obras de arte, folclore, artes plásticas, artes gráficas e artesanato, em suas diversas manifestações, as pessoas jurídicas de direito privado e inscritas no Cadastro Fiscal da Secretaria da Fazenda.

Art. 14 - As pessoas jurídicas que tiverem seus projetos elaborados, desenvolvidos e apresentados inicialmente no Distrito Federal à Secretaria de Cultura e Esporte, deverão comprovar, através da folha de pagamento ou recibo (RPA), que do valor previsto no orçamento, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos aplicados foram para pagamento de pessoal contratado no Distrito Federal.

Art. 15 - A Secretaria de Cultura e Esporte acompanhará a execução do projeto e se constatadas irregularidades, aplicará a multa e demais penalidades legais previstas no art. 6º da Lei.

Art. 16 - Para efeito do que dispõem os artigos 7º, 8º e 9º da Lei, o beneficiário deverá declarar, formalmente, na apresentação do projeto, sob pena de sanções legais, que não se enquadra nas proibições dos referidos artigos.

Art. 17 - Os projetos culturais e artísticos que visem a captar recursos de incentivo fiscal, devem ser apresentados com requerimento dirigido à Secretaria de Cultura e Esporte, em três vias, acompanhados da seguinte documentação:

I - ato constitutivo da Sociedade ou Registro de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal ou Cartório competente, no caso de sociedades civis;

II - prova de propriedade, locação ou sublocação do imóvel ou declaração de ocupação fornecida por órgão público, em relação ao domicílio da pessoa jurídica;

III - cópia da inscrição cadastral na Secretaria da Fazenda e do CGC no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;

IV - certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, inclusive em relação aos sócios proprietários;

V - cópias dos documentos de arrecadação - DAR referentes aos últimos 5 (cinco) anos ou a partir do início de atividade, se ainda não tiver sido completado aquele período.

§ 1º - a 1ª via do projeto cultural e artístico será protocolizada com a documentação dos itens I a V deste artigo para a formação do processo;

§ 2º - as 2ª e 3ª vias autenticadas pela Secretaria de Cultura e Esporte serão encaminhadas à Secretaria da Fazenda para fins de fiscalização posterior;

§ 3º - o processo, devidamente instruído pela Secretaria de Cultura e Esporte, será por esta encaminhado à Secretaria da Fazenda para exame da regularidade das obrigações tributárias;

§ 4º - recebido o processo, o órgão próprio da Secretaria da Fazenda promoverá a expedição de Notificação dando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa captadora do recurso apresente os livros e documentos necessários à apuração da regularidade das obrigações tributárias;

§ 5º - na hipótese do não atendimento da Notificação citada no parágrafo anterior, a empresa será considerada em débito por falta de cumprimento de obrigação tributária acessória e o pedido sumariamente indeferido;

§ 6º - concluídos os exames pertinentes à regularidade das obrigações tributárias, a Secretaria da Fazenda devolverá o processo para a Secretaria de Cultura e Esporte e esta adotará as seguintes medidas:

- a) analisará os custos atribuídos ao projeto, a fim de compará-los com os de mercado e demonstrará em planilhas a super ou subavaliação, se houver;
- b) encaminhará o processo ao Conselho de Cultura para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento, se pronuncie sobre a adequação da área abrangida pelo projeto cultural e artístico e o seu valor cultural para a comunidade.

Art. 18 - Instruído o processo na forma do artigo anterior, o projeto será submetido à aprovação do Secretário de Cultura e Esporte.

§ 1º - aprovado o projeto, a Secretaria de Cultura e Esporte emitirá o Certificado de Captação de Incentivo Fiscal - CCI, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, para que o incentivado possa captar os recursos, devendo constar nesse certificado informações resumidas do projeto, cronograma de desembolso e concordância do incentivador;

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones  
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e  
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00  
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00  
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

§ 2º - captados os recursos, a Secretaria de Cultura e Esporte publicará no Diário Oficial o extrato do projeto cultural e emitirá o Certificado de Incentivo Fiscal - CIF, encaminhando uma via à Secretaria da Fazenda para controle e autorização dos abatimentos e outra ao incentivador para que ele possa liberar os recursos ao incentivado, de acordo com o cronograma de desembolso, e usufruir do direito ao abatimento previsto no parágrafo 2º da Lei;

§ 3º - são denominados de CCI e CIF os Certificados de Captação de Incentivos Fiscais e de Incentivo Fiscal, respectivamente, cujos modelos, especificações e controle serão fixados em ato conjunto dos Secretários de Cultura e Esporte e da Fazenda.

Art. 19 - A Secretaria de Cultura e Esporte, ouvido o Conselho de Cultura, baixará no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Regulamento Portarias contendo normas e critérios para a apreciação dos projetos culturais e artísticos, bem como esta belecerá os conceitos norteadores à sua tramitação.

Parágrafo Único - caberá a Secretaria de Cultura e Esporte fornecer condições administrativas necessárias para que o Conselho cumpra as atribuições previstas neste Decreto.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 1991  
103ª da República e 31ª de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

**DECRETO N.º 13.676 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.**

Institui Comissão para os fins que menciona e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

Considerando a necessidade de um levantamento das condições físicas dos espaços culturais já existentes e em construção.

Considerando a necessidade de otimização destes espaços;

**R E S O L V E :**

Art. 1º- Nomear Comissão de Trabalho com o objetivo de esta belecer as condições e as formas de utilização dos espaços culturais do Distrito Federal.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros:

JOSÉ XAVIER JÚNIOR,  
JOSÉ MARIA BEZERRA DE PAIVA,  
GUILHERME REIS,  
ALEXANDRE LOBÃO ROCHA,  
ELAINE RUAS e  
JORGE DE FREITAS ANTUNES, sendo presidida pelo primeiro.

Art. 3º- Os trabalhos não serão remunerados e deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1991

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO N.º 13.675 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.**

Institui Comissão para os fins que menciona e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

Considerando a necessidade de traçar um plano que esta beleça diretrizes e programas para o desenvolvimento da ação cultural, no ano de 1992, a partir da diversidade social e cultural das comunidades do Distrito Federal,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear Comissão de Trabalho que deverá estudar e propor um plano de ação cultural para a Fundação Cultural do Distrito Federal, para o ano de 1992.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros:

REYNALDO JARDIM SILVEIRA,  
CLÓVIS SENA,  
FRANCISCO FERREIRA MORBECK,  
MARTA BENÉVOLO,  
MARIA LUIZ DORNAS RAMOS,  
ANA LUIZA MIRANDA e  
JOSÉ CARLOS CAPINAM, sendo presidida pelo primeiro.

Art. 3º- Os trabalhos não serão remunerados e deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1991

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO N.º 13.677 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.**

Institui Comissão para os fins que menciona e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

Considerando a cultura como um processo dinâmico;

Considerando a necessidade de ações públicas no sentido de potencializar esse processo;

Considerando a necessidade de reconhecer, desenvolver e estimular os talentos culturais da comunidade, através de mecanismos formentadores do processo cultural;

**R E S O L V E :**

Art. 1º- Nomear Comissão de Trabalho com o objetivo de propor os mecanismos adequados e os locais próprios para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do potencial artístico e cultural da comunidade.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros:

MARA LÚCIA MOREIRA ALENCASTRO VEIGA,  
MARIA DE SOUZA DUARTE,

PEDRO JOSÉ BRAZ,  
VANDERLEI DOS SANTOS CATALÃO,  
GERALDO VIEIRA FILHO e  
ROGÉRIO DUARTE, sendo presidida pela primeira.

Art. 3º- Os trabalhos não serão remunerados e deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

## GABINETE CIVIL

### ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

#### RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor PAULO HENRIQUE DANIEL DUARTE, Condutor Técnico, matrícula nº 65.632-1, lotado na Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais - SAAR, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente, a contar de 31 de outubro de 1991.

ALMIRO GERIN DE AMORIM /  
Subchefe do Gabinete Civil  
para Assuntos Administrativos

## GABINETE MILITAR

### PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matrícula nº 128.166-6, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessor do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, a contar de 06 de dezembro de 1991.

EDSON SABINO DE ARAUJO - CEL QOBM  
CHEFE DO GABINETE MILITAR - RESPONDENDO

## SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência constante da Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990/SAAR/GAG,

#### RESOLVE:

DESIGNAR NINOTCHKA RABELO MENESES, Matrícula nº 6.822-5, Assistente da Divisão de Administração Geral, para substituir HAROLDO ALBERTO DE MATOS PEREIRA, Matrícula nº 18.807-7, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DF-11, por motivo de férias relativas ao exercício de 1991, no período de 01/12/91 a 30/12/91.

Guará-DF, 10 de dezembro de 1991

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990/SAAR/GAG,

#### RESOLVE:

DESIGNAR SÉRGIO PAULO SILVA, Matrícula nº 31.763-2, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir IVO JOAQUIM DE SOUZA Matrícula Nº 16.729-0, Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas DF-2, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias no período de 05.01.92 a 03.02.92.

Guará-DF, 11 de dezembro de 1991

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

#### RESOLVE:

CONCEDER a funcionária HILDRIA DE SANTANA LIMA SIMPLÍCIO, mat. nº 32.812-X, exercendo o cargo em comissão, de Diretora de Desporto La-



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e considerando o constante do Processo nº 030.013.873/91,

### RESOLVE:

Designar SERGIO MARTINS LONGO, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, MARIA SOBERANA RODRIGUES DOS SANTOS e FERNANDO DE SOUZA AMORIM, Membros da Comissão de Licitação-SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN e SADY CARNOT ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO, representante da Secretaria de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados a esta Secretaria.

RENATO RIELLA

## PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e considerando o constante do Processo nº 030.015.860/91,

### RESOLVE:

Designar SERGIO MARTINS LONGO, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, MARIA SOBERANA RODRIGUES DOS SANTOS e FERNANDO DE SOUZA AMORIM, Membros da Comissão de Licitação-SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN e PEDRO ROBERTO NETO, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

RENATO RIELLA

## PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e considerando o constante do Processo nº 050.001.996/91,

### RESOLVE:

Designar SERGIO MARTINS LONGO, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, MARIA SOBERANA RODRIGUES DOS SANTOS e FERNANDO DE SOUZA AMORIM, Membros da Comissão de Licitação-SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN e RUI SEVERINO MACHADO NAZARETH, representante da Secretaria de Segurança Pública, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

RENATO RIELLA

## PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e considerando o constante do Processo nº 030.015.639/91,

### RESOLVE:

Designar SERGIO MARTINS LONGO, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, MARIA SOBERANA RODRIGUES DOS SANTOS e FERNANDO DE SOUZA AMORIM, Membros da Comissão de Licitação-SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN e CARLOS RUBENS CAMPELO BEZERRA, representante do DEFER, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal.

RENATO RIELLA

## PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e considerando o constante do Processo nº 030.015.581/91,

### RESOLVE:

Designar SERGIO MARTINS LONGO, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, MARIA SOBERANA RODRIGUES DOS SANTOS e FERNANDO DE SOUZA AMORIM, Membros da Comissão de

Licitação-SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN e CRISPIM LÚCIO GOMES, representante da FEDF, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados da Fundação Educacional do Distrito Federal.

RENATO RIELLA

## PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e considerando o constante do Processo nº 030.013.220/91,

### RESOLVE:

Designar SERGIO MARTINS LONGO, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, MARIA SOBERANA RODRIGUES DOS SANTOS e FERNANDO DE SOUZA AMORIM, Membros da Comissão de Licitação-SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN e WITER CAMPOS LIMA, representante do IEMA, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

RENATO RIELLA

## PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.009.729/91,

### RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMA APARECIDA CECAGNO GOMES PERES, matrícula nº 07.305-9, no Cargo de Técnico Tributário, 1ª Classe, padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

RENATO RIELLA

## CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL 603ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 170.000.392/91

INTERESSADO: SINDSER/NOVACAP

ASSUNTO: Acordo Coletivo

RELATOR: PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, por maioria, vencido o voto do Relator

### RESOLVE:

1 — Cientificar-se da decisão exarada no processo nº 170.000.0392/91 do Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista — SINDSER/NOVACAP, deixando de apreciar o mérito, considerando que a matéria já se encontra pacificada;

2 — Recomendada à entidade a indispensável audiência prévia deste Colegiado quando celebração de Acordos Coletivos e respectivos Aditivos;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador:

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Presidente: ELIZABET GARCIA CAMPOS. Conselheiros: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA, JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, MARIA DO SOCORRO M. V. DE CARVALHO, DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS, LÍSIAS CUNHA PEPPE, PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ.

HOMOLOGO

EM 10/12/91

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

PROCESSO Nº : 111.002.118/91

INTERESSADO: TERRACAP/ASTER

ASSUNTO: Acordo Coletivo

RELATOR: PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, por maioria, vencido o voto do Relator

### RESOLVE:

1 — Cientificar-se da decisão exarada no processo nº 111.002.118/91 da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP/ASTER, deixando de apreciar o mérito, considerando que a matéria já se encontra pacificada;

2 — Recomendar à entidade a indispensável audiência prévia deste Colegiado quando da celebração de Acordos Coletivos e respectivos Aditivos;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador:

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Presidente: ELIZABET GARCIA CAMPOS. Conselheiros: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA, JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, MARIA DO SOCORRO M. V. DE CARVALHO, DOMINGOS LA-MOGLIA DE SALES DIAS, LÍSIAS CUNHA PEPPE, PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ.

**HOMOLOGO**  
EM 10/12/91  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador

PROCESSO N° : 170.000.407/91  
INTERESSADO: SINDÁGUA/CAESB  
ASSUNTO: Pauta de Reivindicações  
RELATOR: PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, por maioria, vencido o voto do Relator

RESOLVE:

1 — Cientificar-se da decisão exarada no processo n° 170.000.407/91 do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Distrito Federal-SINDÁGUA/CAESB, deixando de apreciar o mérito, considerando que a matéria já se encontra pacificada;

2 — Recomendar à entidade a indispensável audiência prévia deste Colegiado quando da celebração de Acordos Coletivos e respectivos Aditivos;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador:

Brasília, 21 de novembro de 1991.

Presidente: ELIZABET GARCIA CAMPOS. Conselheiros: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA, JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, MARIA DO SOCORRO M. V. DE CARVALHO, DOMINGOS LA-MOGLIA DE SALES DIAS, LÍSIAS CUNHA PEPPE, PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ.

**HOMOLOGO**  
EM 11/12/91  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador

600ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO N° : 111.004.494/91  
INTERESSADO: TERRACAP  
ASSUNTO: Criação de Empregos  
RELATOR: TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo por unanimidade, o voto da Relatora

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria e aprovar a criação na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, de 2 (dois) empregos de Engenheiro Agrimensor, nos termos do voto da Relatora;

2 — Recomendar à entidade as cautelas de estilo quando do preenchimento dos referidos empregos;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador:

Brasília, 24 de novembro de 1991.

Presidente: ELIZABET GARCIA CAMPOS. Conselheiros: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, JOSÉ RENATO RIELLA, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA, JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, MARIA DO SOCORRO M. V. DE CARVALHO, DOMINGOS LA-MOGLIA DE SALES DIAS, LÍSIAS CUNHA PEPPE.

**HOMOLOGO**  
EM 10/12/91  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR

ORDEM DE SERVIÇO N° 198/91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22/12/83,

RESOLVE:

Designar MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, matrícula n° 460-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir MARIA VITÓRIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Encarregada de Zeladoria, Vigilância e Portaria, Código DFG-01, da Gerência de Administração Geral, por motivo de férias da titular, no período de 02 de janeiro a 03 de fevereiro de 1992.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1991A

ELIZABET GARCIA CAMPOS

## SECRETARIA DA FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83-SEF de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES, Fiscal tributário, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n° 32.331-4, da função de Assistente da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DFA-02, a partir de 01 de dezembro de 1991.

Brasília-DF, 27 de novembro de 1991

VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83-SEF de 04 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DISPENSAR LÍVIA CONTREIRAS VILLEFORT, Fiscal Tributária, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n° 32.317-9, da função de Assistente da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DFA-05, a partir de 01 de dezembro de 1991.

Brasília-DF, 27 de novembro de 1991

VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto n° 5004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto n° 5004, de 20 de dezembro de 1979, FERNANDA MACIEL TORRES, matrícula n° 01.014-6, Assistente do Serviço e Registro de Instituições, Código DFA-05, para substituir DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS, matrícula n° 33.869-9, Gerente da Gerência de Habitação, Código DFG-13, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos períodos de 01/12 a 03/12/91, por motivo de licença médica e 04/12/91 a 02/01/92, em razão das férias regulamentares.

Brasília, 11 de dezembro de 1991

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n° 235, de 28.11.91 pág. 09.

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso XIII, da Instrução nº 011, de 02.07.91,

RESOLVE:

Designar a servidora MARLY DE OLIVEIRA GUEDES – AISS, matrícula nº 02759-6, para substituir durante o período de férias a Assessora da Diretoria de Operações, WALDETE GURGEL BEZERRA, matrícula nº 0577-0, DF.A-11, no período de 01.12.91 a 30.12.91.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso XIII, da Instrução nº 011, de 02.07.91,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DALVA BEZERRA COUTINHO, ASSS, matrícula nº 1073.1, para substituir durante o período de férias a Assessora da Presidência desta FSSDF, LUZIA PASSOS DA MOTA BRANDÃO, matrícula nº 1486.9 DF.A 11, no período de 01.12.91 a 30.12.91.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso XIII, da Instrução nº 011, de 02.07.91,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA NEUSA RIBEIRO, ASSS, matrícula nº 01973-9, para substituir durante o período de férias a Diretora do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante, JESUÍNA ESTEVES DOS REIS, matrícula nº 03164-X DFG-12, no período de 01.12.91 a 30.12.91.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 01/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 27/11/91, publicada no DODF nº 235, de 28/11/91, que designou VÂNIA MARIA RIOS MOTTA, matrícula nº 34.538-5, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, à disposição desta Secretaria, para substituir EUGÊNIO BARBOSA, Diretor da Divisão de Projetos Arquitetônicos, Símbolo DFG-11, do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 02/12 a 31/12/91.

Brasília, 12 de dezembro de 1991

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 01/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 27/11/91, publicada no DODF nº 235, de 28/11/91, que designou PAULA ASSIS REPUBLICANO SIL-

VA, matrícula nº 58.462-2, Arquiteta, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, à disposição desta Secretaria, para substituir SÔNIA MARIZA ABIJAODI DE VASCONCELOS, Diretora da Divisão de Cálculos e Instalações, Símbolo DFG-11, do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no período de 02/12 à 31/12/91, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 12 de dezembro de 1991

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Designar ROSÂNGELA ANTUNES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, matrícula nº 30.606-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-02, da Divisão de Topografia e Cadastro, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1991

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 03 de outubro de 1991, Publicada no DODF nº 198 de 07.10.91, que designou ROSÂNGELA ANTUNES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, matrícula nº 30.606-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA LUÍZA DA SILVA, Chefe da Seção de Desenho, Símbolo DFG-02, da Divisão de Topografia e Cadastro, do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, por motivo de licença gestante da titular.

Brasília, 12 de dezembro de 1991

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 009/91-CA-CAESB

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

1º) Aprovar a Norma de Condições Gerais Financeiras para o Fornecimento de Materiais e Serviços, para atender ao contido no Decreto 2.300, de 21/11/86, e na Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 087/91, de 20/09/91, conforme proposição de fls. 05/13.

2º) Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1991

ARTHUR DELHO DE WELLO

CARLOS DE MACEDO E SILVA

JAIRO TORRES

ÁLVARO PEREIRA SAMPAIO COSTA

CLAUCIA MARIA DE BORBA BENEVIDES GABELHA

ANTONIO MANOEL SOARES

**NORMA DE CONDIÇÕES GERAIS FINANCEIRAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS****1 - DA FINALIDADE**

Atender ao contido no Decreto 2.300, de 21 de novembro de 1986 e na Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 087/91 de 20 de setembro de 1991.

**2 - DO CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA**

Esta Norma, de aplicação geral na Companhia, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 003/84 de 29 de março de 1984.

**3 - DA ABRANGÊNCIA**

Os documentos de contratação referentes ao fornecimento de bens, materiais, obras ou serviços poderão conter cláusulas de reajustamento de preços, desde que previstas no ato convocatório de licitação ou nos instrumentos que servirem de base para sua dispensa.

**4 - DAS RESTRICÇÕES PARA REAJUSTAMENTO**

4.1 - Sem prejuízo das penalidades contratuais correspondentes, quando houver atraso na execução da obra, do serviço, ou da entrega do material que não seja responsabilidade da CAESB, não serão reajustados os preços dos trabalhos executados em desacordo com o cronograma físico-financeiro pactuado.

4.1.1 - A posterior recuperação do atraso verificado nos termos deste item, não propiciará o reajustamento dos preços correspondentes ao período previsto no cronograma físico-financeiro.

4.2 - Ocorrendo prorrogação de prazos por justo motivo, previsto no contrato, serão observadas, por ocasião do reajustamento de preços, as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, devendo se for o caso, ser submetido à aprovação da CAESB, novo cronograma físico-financeiro.

4.2.1 - Excluem-se do reajustamento de preços:

- a - as parcelas correspondentes à indenização de materiais fornecidos pelo contratado e aplicados na obra ou serviços, cujos custos tenham sido referidos no documento oficial relativo à compra, mediante comprovação através de documentação fiscal correspondente.

Define-se como "indenização de materiais fornecidos", os reembolsos efetivados mediante apresentação de notas fiscais originais, cujos valores se referem a preços de aquisição, previstos no edital como reembolsáveis sem reajustamento de preços;

- b - a implantação do canteiro de obra e sua limpeza após a conclusão da obra ou serviço.

4.3 - Não estarão sujeita ao reajustamento de preços as parcelas correspondentes às despesas reembolsáveis previstas em contrato.

4.4 - Quando no documento de contratação não estiver expressamente declarado que os preços são reajustáveis, os mesmos serão considerados irrealizáveis.

**5 - DAS DIRETRIZES PARA REAJUSTAMENTO**

5.1 - Quando o serviço, obra ou fornecimento correr à conta de recursos oriundos de convênios ou contratos, os reajustamentos poderão obedecer às regras adotadas pela entidade financiadora ou repassadora, desde que assim estejam previstos no ato convocatório da licitação ou de sua dispensa.

5.2 - Havendo antecipação de execução de etapas, desde que previamente autorizada pela CAESB, prevalecerá o índice das datas em que a obra ou serviço for executado ou entregue o material.

5.2.1 - Não serão consideradas antecipações de exclusivo interesse do contratado, prevalecendo os prazos contratuais.

5.3 - Havendo atraso por culpa da CAESB, prevalecerão os índices das datas em que as obras ou serviços forem executados ou entregues os materiais.

5.4 - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, prevalecerá o índice relativo ao mês em que a obra, serviço ou fornecimento tenha sido executado, devendo, se for o caso, ser submetido à aprovação da CAESB, novo cronograma físico-financeiro.

5.5 - As diretrizes para reajustamento, previstas nesta Norma, não se aplicam as licitações e aos contratos instaurados e assinados anteriormente à sua vigência, que serão reajustados na forma por eles estabelecidas.

5.6 - As solicitações de reajustamento serão feitas por iniciativa da contratada e deverão ser apresentadas:

- a - em documentação específica, independentemente das faturas normais;
- b - acompanhadas de carta de apresentação de faturamento, nota fiscal, memórias de cálculos detalhadas, demonstrando os valores obtidos e comprovantes dos índices utilizados.

5.7 - As condições do item 5.6, não se aplicam nos casos em que o valor faturado é baseado no preço do dia (combustíveis, cimento, etc.).

**6 - DAS FÓRMULAS PARA REAJUSTAMENTO**

6.1 - As fórmulas para reajustamento adotadas pela CAESB são preferencialmente:

a - em se tratando de preços controlados pelo Governo, aquelas emitidas pelos órgãos governamentais, diretamente responsáveis, como CIP, CNP, Câmaras Setoriais e outros;

b - nos contratos onde hajam itens específicos de mão-de-obra, os salários serão reajustados sempre na mesma proporção em que houver aumento salarial que beneficie a categoria profissional da contratada, em virtude de leis, medidas provisórias, convenções, acordos e dissídios coletivos devidamente comprovado, através de Termo de Homologação ou registro em Cartório de Títulos e Documentos, ou Sentença Normativa no âmbito do Distrito Federal.

6.2 - Os contratos passíveis de reajustamento de preços, que não se enquadrem nas fórmulas preferenciais supra citadas, poderão ter seus valores reajustados mediante as seguintes fórmulas :

a - reajustamento calculado com base na variação dos índices pactuados, em função da execução da etapa medida da obra, do serviço ou do fornecimento realizado :

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

onde :

R = valor do reajustamento.

I1 = índice médio ponderado correspondente ao mês do período de execução da etapa medida da obra, serviço ou fornecimento.

I0 = índice correspondente ao mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato ou investimento equivalente.

Quando o ato convocatório prever a utilização de tabelas de preços unitários ou preço global pré-estabelecidos pela CAESB, o índice correspondente a "I0" será o do mês de referência dos preços fornecidos pela CAESB.

V = valor sujeito a reajustamento.

a.1 - Para cálculo de I1, deve ser adotada a seguinte fórmula :

$$I1 = \frac{1}{D} (d1 \times i1 + d2 \times i2 + \dots + dn \times in)$$

onde :

D = número de dias trabalhados constantes da medição.

d1, d2, ..., dn = número de dias trabalhados constantes da medição em cada mês.

i1, i2, ..., in = número índice correspondente a cada mês do período de execução da etapa medida.

b - o disposto na alínea anterior não será aplicado nos contratos cujo objeto seja a prestação de serviços, os quais poderão conter cláusulas de reajuste que reflitam a variação do preço dos insumos utilizados com índices setoriais, regionais ou nacionais de custos ou preços. Neste caso, deve ser considerada a seguinte fórmula :

$$R = V \times \left( 0,6 \times \frac{S1 - S0}{S0} + 0,4 \times \frac{I1 - I0}{I0} \right)$$

onde :

R = valor do reajustamento.

S1 = salário normativo da categoria, vigente no Distrito Federal à época do reajustamento.

S0 = salário normativo da categoria, vigente no Distrito Federal à época do recebimento da proposta.

I1 = número índice do mês do reajustamento.

I0 = número índice correspondente ao mês de apresentação da proposta, que deu origem ao contrato ou investimento equivalente.

Quando o ato convocatório prever a utilização de tabelas de preços unitários ou preço global pré-estabelecidos pela CAESB, o índice correspondente a "I0" será o do mês de referência dos preços fornecidos pela CAESB.

c - os índices e os parâmetros a serem empregados nas fórmulas para reajustamento, devem ser definidos claramente no ato convocatório da licitação ou instrumentos que servirem de base para sua dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

## 7 - DOS ÍNDICES ACEITOS E SUAS APLICAÇÕES

7.1 - Serão aceitos os seguintes índices, cujas variações podem ser utilizadas nas fórmulas para reajustamento:

a - ICCB - índice de Custo da Construção-Brasília, coluna 18, da RCE-FGV - Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, aplicado a contratos de execução de obras civis e serviços preliminares;

b - Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias - Serviços de Consultoria, coluna 39 - RCE-FGV, aplicado a contratos de elaboração, reavaliação de projetos de engenharia, consultoria, auditoria e apoio a fiscalização e gerenciamento de obras;

c - IGP-DI - índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, coluna 2, da RCE-FGV, aplicado a contratos de prestação de serviços de limpeza, conservação, vigilância e outros serviços e de fornecimento de bens com vigência igual ou superior a um ano;

d - IPC - índice de Preços ao Consumidor - Brasil - Despesas Diversas, coluna 7, RCE-FGV, aplicado a contratos de prestação de serviços de limpeza, conservação, vigilância e outros serviços e de fornecimento de bens, sem índices específicos, com vigência inferior a um ano;

e - IPC - índice de Preços ao Consumidor - Brasil - Alimentação, coluna 1, RCE-FGV, aplicado a contratos de fornecimento de alimentação preparada;

f - IPA - índice de Preços por Atacado - Disponibilidade Interna - Máquinas, Veículos e Equipamentos - Veículos Pesados para Transporte, coluna 14, RCE-FGV, aplicado a contratos de fornecimento para entrega futura, de veículos pesados;

g - IPA - índice de Preços por Atacado - Disponibilidade Interna - Máquinas, Veículos e Equipamentos - Máquinas e Equipamentos, coluna 15, RCE-FGV, aplicado a contratos de fornecimento para entrega futura, venda de máquinas e equipamentos pesados (Pá Carregadeira, Tratores não agrícolas, etc);

h - IPA - OG - índice de Preços por Atacado - Oferta Global - Brasil - Metalúrgica - Ferro, Aço e derivados, coluna 32, RCE-FGV, aplicado a contratos de fornecimento para entrega futura, venda de Ferro, Aço e derivados;

i - IPA - OG - índice de Preços por Atacado - Oferta Global - Brasil - Mecânica - Máquinas Agrícolas, coluna 35, RCE-FGV, aplicado a contratos de fornecimento para entrega futura, venda de tratores agrícolas;

j - IPA - OG - índice de Preços por Atacado - Oferta Global - Brasil - Material de Transporte - Veículos a Motor, coluna 43, RCE-FGV, aplicado a contratos de fornecimento para entrega futura, venda de veículos de pequeno e médio porte;

k - índice da Indústria de Transformação Química, RCE-FGV - coluna 53, aplicado a produtos químicos;

l - IPA - OG - índice de Preços por Atacado - Oferta Global - Brasil - Tecidos, Vestuário e Calçados, coluna 59, RCE-FGV, aplicado a contratos de fornecimento para entrega futura, venda de uniformes e vestuário em geral;

m - IPA - OG - índice de Preços por Atacado - Oferta Global - Brasil - Outros, coluna 41, RCE-FGV, aplicado a contratos de fornecimento para entrega futura, venda de materiais para sistemas elétricos, de controle e de telecomunicações de sistemas ferroviários;

n - IPA - OG - índice de Preços por Atacado - Oferta Global - Brasil - Material Elétrico - Motores e Geradores, coluna 40, RCE-FGV, aplicados a contratos de fornecimento para entrega futura, venda de motores e componentes elétricos de tração de material rolante ferroviário;

o - IPA - OG - índice de Preços por Atacado - Oferta Global - Brasil - Papel e Papelão, coluna 50, RCE-FGV, aplicado a contratos de prestação de serviços da Indústria Gráfica;

p - índice de Salários Médio da Produção de Bens de Capital - Setor AIDIB Global com Encargos - publicado pela Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Indústria de Base, aplicado a contratos de fornecimento para entrega futura, venda de bens de capital na parte correspondente à parcela de mão-de-obra aplicada, fora do Distrito Federal;

q - IGP-M - índice Geral de Preços do Mercado - do IBRE-FGV, coluna 07, aplicado a contratos de Locação de Imóveis, Máquinas e Equipamentos.

7.2 - Enquanto não forem divulgados os índices correspondentes ao mês em que a obra, serviço ou fornecimento for realizado, o reajustamento será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicados os índices definitivos, a correção dos cálculos.

7.3 - Nas medições finais, todos os índices utilizados serão obrigatoriamente os definitivos.

7.4 - No processo de licitação ou da sua dispensa, deverá constar o valor da obra, serviço ou fornecimento de bens, bem como o valor estimado para o reajustamento.

#### 8 - DOS PRAZOS

8.1 - Para fins de protocolização, análise e pagamento das faturas, serão considerados os seguintes prazos:

##### a - PARA PROTOCOLIZAÇÃO:

a.1 - para faturas cuja fonte de recursos seja a Caixa Econômica Federal (direta ou indiretamente), até o primeiro dia útil de cada mês;

a.2 - para faturas cujas fontes de recursos sejam o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, a Cia. Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e a receita operacional da CAESB poderão ser protocoladas em qualquer dia do mês.

b - PARA VERIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONFERÊNCIA pelo responsável pela atividade, até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de protocolização da documentação fiscal e/ou da data de entrega dos materiais.

##### c - PARA PAGAMENTO:

c.1 - de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de protocolização da documentação fiscal e/ou da entrega dos materiais, cujas fontes de recursos venham a ser da Receita Operacional da CAESB, do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, da Cia. Imobiliária de Brasília - TERRACAP e da Caixa Econômica Federal, quando repassados diretamente à CAESB, juntamente com os demais documentos exigidos no ato convocatório, como por exemplo, guias de recolhimento de FGTS, etc;

c.2 - de até 25 (vinte e cinco) dias úteis quando a fonte de recursos venha a ser a Caixa Econômica Federal, com repasse para o Governo do Distrito Federal e posteriormente à CAESB.

#### 9 - DA CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO DE PAGAMENTO

9.1 - Quando os pagamentos forem efetuados pela CAESB em atraso, exclusivamente por sua culpa, caberá ao interessado solicitar a Correção Monetária por atraso de pagamento, baseada na Variação da Taxa Referencial Diária (TRD), o índice que venha substituí-la oficialmente, a partir da data do descumprimento dos prazos previstos no item 8, até a data do pagamento.

9.2 - Não serão admitidos pela CAESB, qualquer outro índice para fins de cálculo de Correção Monetária por atraso de pagamentos.

#### 10 - DOS CASOS ESPECIAIS

Os casos especiais bem como quaisquer controvérsias que possam resultar da aplicação desta Norma, serão decididos pela Diretoria Colegiada da CAESB, com base em exposição de motivos do Diretor da área interessada, dando-se conhecimento ao Conselho de Administração.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista os termos do Processo nº 030.014616/91.

#### RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ALVINO FERNANDES DE OLIVEIRA, Analista de Orçamento, matrícula nº 25.939-X da Secretaria de Agricultura e Produção, LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES, Advogada, matrícula nº 94.123-9, indicada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e LEOLINO CÉSAR DE A. CAMPOS, Analista de Administração Pública, matrícula nº 22.698-X, indicado pela Secretaria de Administração para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, objetivando a apuração dos fatos relatados no processo acima mencionado.

II - Estabelecer o prazo de (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de dezembro de 1991

NURI ANDRAUS GASSANI  
Secretário de Agricultura e Produção  
Respondendo

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 12-12-91)

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar EMMY CHIO MING NETO, matrícula nº 19.015-2, Assessor da Coordenadoria do Programa de Biblioteca, Código DFA-11, para substituir MITIE MIKI, matrícula nº 32.262-8, Coordenadora do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, Código DFG-13, no período de 1/12 a 30/12/91, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 12 de dezembro de 1991

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

**PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991**

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Artigo 4º da Lei nº 174 de 31 de outubro de 1991 e o que consta o Decreto nº 13.534, de 01 de novembro de 1991,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação por Encargos em Área de Finanças e Controle, ao servidor GEDEAN CAMPELO NUNES, matrícula nº 04.964-6, Analista de Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, respondendo pelo Cargo de Secretário-Adjunto da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, no percentual de 150% (centro e cinquenta por cento), de acordo com o Artigo 9º do Decreto nº 13.534, de 01 de novembro de 1991, a contar de 29 de novembro corrente.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E TURISMO**

INTERESSADO: NURI ANDRAUS GASSANI

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PASSAGEM Nº 015/91-DAG/SICT E CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

Nos termos da competência delegada pelo item 1, letra "f", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986, observado o disposto no artigo 07, do Decreto nº 12.805/90, AUTORIZO o fornecimento de 01 (uma) passagem aérea BRASÍLIA/SÃO PAULO/BRASÍLIA, bem como a concessão de diárias para o Exmo. Senhor Doutor NURI ANDRAUS GASSANI, Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, quando deverá viajar até a referida Cidade, como representante desta Secretaria no Forum Nacional dos Secretários da Indústria e Comércio, a ser realizado naquela Capital, no dia 13 de dezembro de 1991.

À DAG/SICT, para as providências complementares.

Brasília, 12 de dezembro de 1991

JOÃO ALCIDES HOMAR  
Secretário-Adjunto

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SEÇÃO DE PESSOAL**

SERVIDOR: ARGEMIRO FERREIRA DIAS

MATRÍCULA: 30.855-2

DESPACHO: Concedo o benefício salário-família pelo dependente: RENATO COLARES DIAS, filho nascido em 26.11.1991, conforme certidão apresentada, a partir de dezembro de 1991.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 1991

GIVONILSON DA FÉ SOUZA  
Chefe da Seção de Pessoal  
DAG-SICT

**SECRETARIA  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986 e tendo em vista o disposto no Artigo 4º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991 e o que consta no Decreto nº 13.534, de 01 de novembro de 1991,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria de 04 de dezembro de 1991 que concedeu a Gratificação por Encargos em Área de Finanças e Controle ao servidor GEDEAN CAMPELO NUNES, matrícula nº 04.964-6, Analista de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na SSG/DAG/SCS, no percentual de 150% (centro e cinquenta por cento), de acordo com o Artigo 9º do Decreto nº 13.534, de 01 de novembro de 1991, a contar de 04 de dezembro corrente.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

**CÂMARA LEGISLATIVA**

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.281, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013 /91,

**RESOLVE:**

HOMEAR MARIA CLARA STUDART DE QUEIROZ LIMA para ocupar o cargo de Assessor, FS-2, na 3ª Secretaria.

Brasília, 11 de dezembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 64, DE 1991

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições insertas no art. 13 inciso II letra "p" do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar competência ao Presidente da Mesa Diretora para firmar Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes contratuais em nome da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, em 11 de dezembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

Deputado WILSON ROZIZ  
Vice-Presidente

Deputado PEDRO CELSO  
Primeiro Secretário

Deputado JOSÉ ORNELLAS  
Segundo Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES  
Terceiro Secretário

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 65 , DE 1991

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso II, letra "p", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 19/91, de 17.06.91, publicado no DODF Nº 177/91, de 19.06.91-Suplemento, e tendo em vista o que consta do processo nº 032.000.180/91 -GDF,

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente a firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/91, celebrado em 21.08.91 com a firma D&M COMUNICAÇÕES CRIATIVAS LTDA, objetivando suplementar recursos orçamentários, para executar os serviços de divulgação, publicidade, programa e campanhas promocionais, inclusive estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle, a serem prestados à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 11 de dezembro de 1991

Dep. SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

Dep. TADEU RORIZ  
Vice-Presidente

Dep. PEDRO CELSO  
Primeiro Secretário

Dep. JOSÉ ORNELLAS  
Segundo Secretário

Dep. BENÍCIO TAVARES  
Terceiro Secretário

LGA/wal...

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 66 , DE 1991

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso II, letra "p", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 19/91, de 17.06.91, publicado no DODF nº 177/91, de 19.06.91-Suplemento, e tendo em vista o que consta do processo 032.000.180/91 - G.D.F.,

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente a firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/91, celebrado em 21.08.91 com a firma RATIO PROPAGANDA LTDA., objetivando cancelar recursos orçamentários para executar os serviços de divulgação, publicidade, programa e campanhas promocionais, inclusive estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle, a serem prestados à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 11 de dezembro de 1991

Dep. SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

Dep. TADEU RORIZ  
Vice-Presidente

Dep. PEDRO CELSO  
Primeiro Secretário

Dep. JOSÉ ORNELLAS  
Segundo Secretário

Dep. BENÍCIO TAVARES  
Terceiro Secretário

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 67 DE 1991

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 inciso II, letra "p", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 19/91, de 17.06.91, publicado no DODF nº 177/91, de 19.06.91 - Suplemento, e tendo em vista o que consta do processo nº 000.717/91,

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o Senado Federal através do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, com o objetivo de permitir a cessão à Câmara com vistas a elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal, para seu uso, de técnicas, conhecimentos, programas e documentação relativa a sistemas e aplicativos desenvolvidos pelo PRODASEN para Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação para o período de 17.10.91 a 30.07.92.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

Deputado TADEU RORIZ  
Vice-Presidente

Deputado PEDRO CELSO  
Primeiro Secretário

Deputado JOSÉ ORNELLAS  
Segundo Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES  
Terceiro Secretário

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 68 , DE 1991

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso II, letra "p", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 19/91, de 17.06.91, publicado no DODF nº 177/91, de 19.06.91-Suplemento, e tendo em vista o que consta do processo nº 000.717/91,

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente a firmar Convênio com o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, com o objeto de permitir à Câmara Legislativa o acesso aos Bancos de Dados do Sistema de Informação do Congresso Nacional - SICON, mediante utilização de equipamentos de processamento de dados, constituídas de unidades de vídeo, teclado, impressora e unidade moduladora, ligadas ao Sistema Central do PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, para o período de 17.10.91 a 31.07.92.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

Deputado TADEU RORIZ  
Vice-Presidente

Deputado PEDRO CELSO  
Primeiro Secretário

Deputado JOSÉ ORNELLAS  
Segundo Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES  
3º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 69 , DE 1991

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam os servidores Drs. VILMAR DA SILVA ROCHA, Consultor Jurídico, JOVECCY CÂNDIDO DE OLIVEIRA, AMANDINO TEIXEIRA NUNES JÚNIOR e SAULO SANTIAGO MANSO PEREIRA, Assessores Jurídicos, designados Procuradores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incumbidos da defesa de seus interesses junto ao Poder Judiciário em qualquer instância.

**Art. 2º** - Aos servidores acima nominados são concedidos poderes ad-judicia e especiais, como de transigir, desistir, recorrer, receber citações e outros, agindo em comum ou isoladamente, conforme se apresente a situação.

**Art. 3º** - Considera-se o munus ora concedido aos servidores como parte de suas atribuições, dele não advindo qualquer pagamento ou vantagem pecuniária adicional a suas remunerações.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões. de dezembro de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

Deputado TADEU RORIZ  
Vice-Presidente

Deputado PEDRO CELSO  
Primeiro Secretário

Deputado JOSÉ ORNELLAS  
Segundo Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES  
Terceiro Secretário

AP/mtfm

SÍNTESE DA ATA DA 37ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA ÀS 9.00 H DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

**PRESENTES:** Deputado SALVIANO GUIMARÃES - Presidente  
Deputado TADEU RORIZ - Vice-Presidente  
Deputado PEDRO CELSO - Primeiro Secretário  
Deputado JOSÉ ORNELLAS - Segundo Secretário  
Deputado BENÍCIO TAVARES - Terceiro Secretário

**I - ASSUNTOS DA PAUTA**

**01 - PROJETO DE LEI Nº 042/91**

**Autor:** Deputado FERNANDO NAVES e outros  
**Deliberação:** Indicado o Deputado JOSÉ ORNELLAS para relatar.

**02 - PROJETO DE LEI Nº 112/91**

**Autor:** Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
**Deliberação:** Arquivar

**03 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /91**

**Autor:** Deputado GERALDO MAGELA  
**Deliberação:** Indicado o Deputado BENÍCIO TAVARES para relatar.

**04 - REQUERIMENTO Nº 412/91**

**Autor:** Deputado GERALDO MAGELA  
**Deliberação:** Encaminhado à Consultoria Jurídica para oferecer parecer.

**05 - REQUERIMENTO Nº 417/91**

**Autor:** Deputado JORGE CAUHY  
**Deliberação:** Submeter à decisão do Plenário

**06 - REQUERIMENTO Nº 425/91**

**Autor:** Deputada ROSE MARY MIRANDA  
**Deliberação:** Prejudicada a solicitação, em face da impossibilidade de realização de mais de uma Sessão Solene no mesmo mês.

**07 - REQUERIMENTO Nº 428/91**

**Autor:** Deputado MANOEL DE ANDRADE e outros  
**Deliberação:** Arquivar

**08 - MATÉRIAS PARA HOMOLOGAÇÃO:**

**a) REQUERIMENTO Nº 414/91**

**Autor:** Deputada LÚCIA CARVALHO

**b) REQUERIMENTO Nº 423/91**

**Autor:** Deputado TADEU RORIZ

**c) REQUERIMENTO Nº 430/91**

**Autor:** Deputado WASNY DE ROURE

**d) REQUERIMENTO Nº 432/91**

**Autor:** Deputada LÚCIA CARVALHO

**e) REQUERIMENTO Nº 433/91**

**Autor:** Deputado WASNY DE ROURE

**f) REQUERIMENTO S/Nº/91**

**Autor:** Deputado WASNY DE ROURE

**g) MOÇÃO Nº 006/91**

**Autor:** Deputado MANOEL ANDRADE

**h) MOÇÃO Nº 007/91**

**Autor:** Deputado AGNELO QUEIROZ

**i) EXPEDIENTE S/N - Sindicato dos Professores no Distrito Federal.**

**Deliberação:** Homologados

**09 - PROCESSO Nº 000.925/91 - Diretoria Legislativa - 3ª Secretaria**

**Deliberação:** Autorizado.

**10 - PROCESSO Nº 000.960/91 - Diretoria de Recursos Humanos - 1ª Secretaria**

**Deliberação:** Autorizado convênio com a Associação dos Servidores, sem ônus para esta Câmara Legislativa.

**11 - EXPEDIENTE S/N - Vários Deputados**

**Deliberação:** Autorizado atender a solicitação dos Deputados. Encaminhado o processo à 2ª Secretaria para providências.

**12 - OI Nº 276/91 - DRH/1ª Secretaria**

**Deliberação:** A Mesa ficou ciente.

**13 - OI Nº 277/91 - 1ª Secretaria**

**Deliberação:** Aprovado, de acordo com o parecer da Consultoria Jurídica.

**14 - REQUISIÇÕES**

**a) LUIZ ALBERTO VIANA DO NASCIMENTO**

**b) PAULO CARRUSCA BRITTO**

**c) WILSON DIAS SARMET**

**d) ELDON TEIXEIRA COUTINHO**

**e) LENA DE SOUZA ARRAIS**

**f) MARCOS DE ALENCAR DANTAS**

**Deliberação:** Aprovadas

**15 - PROJETO DE LEI Nº 041/91**

**Autor:** Deputado AGNELO QUEIROZ  
**Deliberação:** Arquivar

- 16 - PROJETO DE LEI Nº 091/91  
Autor: Deputado FERNANDO NAVES  
Deliberação: Arquivar
- 17 - PROJETO DE LEI Nº 128/91  
Autor: Deputado AGNELO QUEIROZ  
Deliberação: Submeter à decisão do Plenário
- 18 - REQUERIMENTO Nº 434/91  
Autor: Deputado PADRE JONAS  
Deliberação: Prejudicada a solicitação, dada a impossibilidade de realização de mais de uma Sessão Solene no mesmo mês.
- 19 - REQUERIMENTO Nº 435/91  
Autor: Vários Deputados  
Deliberação: A Mesa considerou a matéria superada por já haver sido objeto de apreciação na Sessão do dia 10.11.91
- 20 - REQUERIMENTO Nº 438/91  
Autor: Vários Deputados  
Deliberação: Arquivar
- 21 - PROCESSO Nº 001102/91 - Diretoria de Infra-Estrutura - 2ª Secretaria  
Deliberação: Autorizada a prorrogação dos processos licitatórios para serviços requeridos, de acordo com a necessidade de apresentada.

## II - ASSUNTOS EXTRA-PAUTA

- 01 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 076/91  
Autor: Deputado PENIEL PACHECO  
Deliberação: Submeter a apreciação do Plenário.
- 02 - PROCESSO Nº 001.101/91 - Diretoria de Infra-Estrutura  
Deliberação: Autorizado
- 03 - PROCESSO Nº 001.108/91 - Diretoria de Infra-Estrutura  
Deliberação: Autorizado
- 04 - PROCESSO Nº 001.110/91 - Diretoria de Infra-Estrutura  
Deliberação: Autorizado
- 05 - OF. Nº 133/91 - Presidente da Comissão de Licitação  
Deliberação: A Mesa autorizou a 2ª Secretaria a atender a solicitação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, eu, LUIZ VASCONCELLOS, Chefe do Gabinete da Presidência, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Mesa presentes.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

Deputado TADEU RORIZ  
Vice-Presidente

Deputado PEDRO CELSO  
Primeiro Secretário

Deputado JOSÉ ORNELLAS  
Segundo Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES  
Terceiro Secretário

## E R R A T A

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.154, DE 1991  
(Publicado no DODF de 19.11.91)

Onde se lê: na Comissão de Assuntos Sociais  
Leia-se: na Coordenação de Plenário e Protocolo Legislativo

COORDENADORIA DAS COMISSÕES  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇASATA DA 6ª REUNIÃO, EM, 22 DE NOVEMBRO DE 1991  
(EXTRAORDINÁRIA)

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 1991, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados AROLDO SATAKE, Presidente e Membros Efetivos JOSÉ ORNELLAS, WASNY DE ROURE, BENÍCIO TAVARES e MARIA DE LOURDES ABADIA, reúne-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, deixando de comparecer por motivo justificado os Senhores Deputados JOSÉ EDMAR e GILSON ARAÚJO. O Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Prosseguindo passa à apreciação da pauta, a saber: ITEM 01 - Projeto de Lei nº 031/91 - que "Faculta, para fins comerciais, a utilização dos lotes localizados nas esquinas das quadras residenciais das cidades satélites do Distrito Federal". AUTOR: Deputado JOSÉ EDMAR e RELATOR: Deputado BENÍCIO TAVARES. colocado em discussão e votação resolveu a Comissão deliberar, por unanimidade, pelo parecer favorável com as emendas. ITEM 02 - Projeto de Lei nº 050/91 - que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho de Política Agrícola, Agrária e Fundiária do Distrito Federal e dá outras providências." AUTOR: Deputado AROLDO SATAKE e RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE. Colocado em discussão e votação resolveu a Comissão deliberar, por unanimidade, pela aprovação do parecer favorável na forma do substitutivo. ITEM 03 - Projeto de Lei nº 059/91 - que "autoriza o Governo do Distrito Federal a tomar medidas para o funcionamento de Cursos Técnicos Profissionalizantes de nível médio, no âmbito do sistema de Ensino do Distrito Federal". AUTORA: Deputada ROSE MARY MIRANDA e RELATOR: Deputado GILSON ARAÚJO. Projeto adiado para discussão e votação na próxima reunião. ITEM 04 - Projeto de Lei nº 070/91 - que "Dispõe sobre a distribuição da jornada de trabalho dos professores de 1º e 2º graus da Rede Pública." AUTORA: Deputada LÚCIA CARVALHO e RELATOR: Deputado JOSÉ ORNELLAS. Pedido de vista do Senhor Deputado WASNY DE ROURE. ITEM 05 - Projeto de Lei nº 093/91 - que "Dispõe sobre a política dos direitos da família, da criança, do adolescente e do idoso e dá outras providências". AUTOR: Deputado AROLDO SATAKE e RELATOR: Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA. Projeto adiado para discussão e votação na próxima reunião. ITEM 06 - Projeto de Lei nº 095/91 - que "Cria cargos efetivos no quadro de pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Saúde e dá outras providências". AUTOR: EXECUTIVO LOCAL e RELATOR: Deputado BENÍCIO TAVARES. Colocado em discussão e votação resolveu a Comissão aprovar, por unanimidade, pelo parecer favorável do Relator. ITEM 07 - Projeto de Lei nº 138/91 - que "Dispõe sobre a prorrogação do prazo a que se refere o § 1º, do Art. 2º, da Lei nº 100, de 30 de maio de 1990". AUTOR: EXECUTIVO LOCAL e RELATOR: Deputado BENÍCIO TAVARES. Colocado em discussão e votação resolveu a Comissão deliberar, por unanimidade pelo parecer favorável do Relator. Projeto de Lei nº 166/91 - Solicitar prorrogação de prazo e será discutido e votado na próxima reunião desta Comissão. Projetos de Lei nºs. 168/91, 181/91, Indicações nºs. 008/91 e 009/91. Decreto Legislativo nº 002/91 - Serão apreciados na próxima reunião desta Comissão. ASSUNTOS GERAIS. Nada mais havendo, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. E para constar, eu, LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA, Secretária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata, que de dois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente da Comissão.

ATA DA 23ª REUNIÃO, EM, 13 DE NOVEMBRO DE 1991  
(ORDINÁRIA)

Aos treze dias do mês de novembro de 1991, às 11:00 horas, na sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados AROLDO SATAKE, Presidente, JOSÉ EDMAR, Vice-Presidente e Membros Efetivos JOSÉ ORNELLAS, BENÍCIO TAVARES, WASNY DE ROURE, MARIA DE LOURDES ABADIA e GILSON ARAÚJO, reúne-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. O Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo passa à apreciação da pauta a saber: ITEM 01 - Projeto de Lei nº 031/91 - que "Faculta, para fins comerciais, a utilização dos lotes localizados nas esquinas das quadras residenciais das cidades satélites do Distrito Federal". AUTOR: Deputado JOSÉ EDMAR e RELATOR: Deputado BENÍCIO TAVARES. Projeto adiado para a próxima reunião. ITEM 02 - Projeto de Lei nº 050/91 - Que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho de Política Agrícola, Agrária e Fundiária do Distrito Federal e dá outras providências". AUTOR: Deputado AROLDO SATAKE e RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE. Projeto adiado para próxima reunião.

ITEM 03 - Projeto de Lei nº 095/91 - que "Cria cargos efetivos no Quadro de pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Saúde e às outras providências". AUTOR: EXECUTIVO LOCAL e RELATOR: Deputado BENÍCIO TAVARES. Projeto adiado para próxima reunião. ITEM 04 - Projeto de Lei nº 165/91 - que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de frases com chamamentos ecológicos nas embalagens de produtos industrializados no Distrito Federal, bem como instruções para sua reciclagem e do respectivo produto, incentivando a preservação da natureza e do meio ambiente e dá outras providências". AUTOR: Deputado CLÁUDIO MONTEIRO e RELATOR: Deputado GILSON ARAÚJO. Colocado em discussão e votação resolveu a Comissão de Liberar, por unanimidade, pelo parecer favorável do Relator, rejeitando as emendas de nºs. 001 e 002 do Deputado CARLOS ALBERTO. ITEM 05 - Projeto de Lei nº 166/91 - que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização dos exames para diagnóstico precoce de fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito nos hospitais e maternidade do Distrito Federal". AUTOR: Deputado AGNELO QUEIROZ e RELATOR: Deputado GILSON ARAÚJO. Solicitar prorrogação do presente projeto. Pedido de vista do Senhor Deputado BENÍCIO TAVARES. ITEM 06 - Projeto de Lei nº 170/91 - que "Dispõe sobre o repasse direto e automaticamente de verbas para custeio da manutenção das escolas". AUTORA: Deputada LÚCIA CARVALHO e RELATOR: Deputado JOSÉ EDMAR. Colocado em discussão e votação resolveu a Comissão deliberar: 1. Solicitar prorrogação do prazo do presente projeto e 2. Retornar o Projeto de Lei ao Gabinete do Relator para apresentar modificações em alguns itens, sendo que todos os Senhores Deputados concordaram. ITEM 07 - Projeto de Lei nº 171 - que "Limita a 0,1% (um décimo por cento) do Orçamento Anual do Poder Executivo do Distrito Federal os gastos com publicidade". AUTOR: Deputado WASNY DE ROURE e RELATOR: Deputado JOSÉ ORNELLAS. Colocado em discussão e votação resolveu, por unanimidade, pelo parecer contrário à emenda apresentada e ao Projeto, com aprovação de todos. ITEM 08 - Projeto de Lei nº 176/91 - que "Torna obrigatória a EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, como disciplina complementar, nas escolas de ensino de 1º e 2º graus no Distrito Federal". AUTOR: Deputado PADRE JONAS e RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE. Colocado em discussão e votação resolveu a Comissão deliberar, por unanimidade pelo parecer favorável do Relator acatando a emenda de nº 001 do Senhor Deputado CARLOS ALBERTO, tendo a concordância de todos os Senhores Deputados. ITEM 09 - Indicação nº 006/91 - que "Sugere a criação de linha regular de transporte coletivo entre o Cruzeiro e o Setor de Indústria e Abastecimento". AUTOR: Deputado CLÁUDIO MONTEIRO e RELATOR: Deputado JOSÉ ORNELLAS. Após discussão e votação resolveu a Comissão deliberar pela aprovação do Parecer do Relator. ITEM 10 - Indicação nº 007/91 - que "Propõe ao Poder Executivo a criação de Escola de 2º grau, profissionalizante, na CNM de Taguatinga". AUTOR: Deputado JOSÉ EDMAR e RELATOR: Deputado GILSON ARAÚJO. Colocado em discussão e votação resolveu a Comissão, por unanimidade, aprovar o Parecer do Relator. ITEM 11 - Indicação nº 014/91 - que "Sugere ao Poder Executivo a criação do Centro de Ensino Especial em Samambaia". AUTOR: Deputado BENÍCIO TAVARES e RELATOR: Deputado WASNY DE ROURE. Colocado em discussão e votação resolveu deliberar, por unanimidade, pela aprovação do Parecer do Relator. ITEM 12 - Indicação nº 015/91 - que "Sugere a Secretaria de Educação do Distrito Federal implantação de ações para reaproveitamento de materiais recicláveis". AUTORA: Deputada LÚCIA CARVALHO e RELATOR: Deputado GILSON ARAÚJO. Colocado em discussão e votação decidiu a Comissão deliberar pela aprovação do Parecer do Relator. ITEM 13 - Indicação nº 016/91 - que "Sugere ações com vistas preservação ambiental no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal". AUTORA: Deputada LÚCIA CARVALHO e RELATOR: Deputado JOSÉ ORNELLAS. Colocado em discussão e votação resolveu a Comissão deliberar pela aprovação do Parecer do Relator. ITEM 14 - ASSUNTOS GERAIS. Nada mais havendo, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. E para constar, eu, LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA, Secretária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente da Comissão.

ATA DA 25ª REUNIÃO, EM, 27 DE NOVEMBRO DE 1991  
(ORDINÁRIA)

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1991, à 10:00 horas, na sala de Reuniões da Comissão, presente o Senhor Deputado AROLDI SATAKE, Presidente. Não havendo quorum, o Senhor Presidente cancelou a presente reunião solicitando providências para convocação de uma reunião extraordinária, a realizar-se nesta data, às 15:00 horas. Nada mais havendo, eu, LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA, Secretária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente da Comissão.

COORDENADORIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA 29ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,  
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1991

Às dez horas do dia onze de novembro de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões das Comissões, sob a Presidência do Deputado EDIMAR PIRENEUS e com a presença dos Senhores Deputados: EURÍPEDES CAMARGO, ROSE MARY MIRANDA, JORGE CAHUY, AGNELO QUEIROZ, MAURÍLIO SILVA e CLÁUDIO MONTEIRO, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Assuntos Sociais. Havendo número regimental, o Senhor Presidente inicia a Sessão pelo item da Pauta, relativo ao Projeto de Lei nº 122/91 que "Estabelece a exoneração do pagamento de tarifa na falta de troco nos serviços de transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências", sendo feita a leitura do Parecer pela Relatora, Deputada ROSE MARY MIRANDA, favorável ao Projeto com apresentação de Emendas. Colocado em discussão e votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Deputado EDIMAR PIRENEUS passa a Presidência da Sessão ao Deputado JORGE CAHUY, afim de proceder ao relato de seus pareceres, relativos aos seguintes itens: 02 - Projeto de Lei nº 022/91, que "Determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de estabelecimentos escolares para o atendimento à faixa etária de zero a seis anos, na forma que consigna e dá outras providências" o parecer voltará ao Relator para ser refeito; 03 - Tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 046/91 que "Concede transporte gratuito às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental e dá outras providências" e do Projeto de Lei nº 058/91 que "Institui a gratuidade no uso dos transportes Coletivos de Brasília, ao idoso, ao menor carente e ao deficiente físico" - parecer favorável aprovado por unanimidade; 06 - Projeto de Lei nº 104/91, que "Dispõe sobre a participação em conselhos e assemelhados e dá outras providências" - parecer favorável acatando Emenda Substitutiva nº 02, de autoria do Deputado Carlos Alberto, aprovado por unanimidade; 10 - Projeto de Lei nº 076/91 que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a criar a Fundação Hemocentro de Brasília e o Sistema de Sangue, componentes e Hemoderivados" - parecer favorável, aprovado por unanimidade; 11 - Indicação nº 013/91 que "Propõe ao Executivo o assentamento em área definitiva do Atacado de Ceilândia Centro" - parecer favorável, aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Deputado EDIMAR PIRENEUS reassume a Presidência e solicita ao Deputado EURÍPEDES CAMARGO que proceda à leitura do Parecer relativo aos itens 04 e 05, que tratam, respectivamente, do Projeto de Lei nº 68/91 - "Dispõe sobre a Política de Educação no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências" e do Projeto de Lei nº 089/91 - "Dispõe sobre a Política de Educação no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências", dada a ausência da Relatora, Deputada LÚCIA CARVALHO. Após leitura dos pareceres contrários aos Projetos supracitados, sugerindo o encaminhamento dos mesmos à Lei Orgânica, são os relatórios aprovados por unanimidade. A Deputada ROSE MARY MIRANDA solicita a palavra e reforça a necessidade desta Comissão enviar ofício ao autor dos Projetos acima, a fim de que sejam encaminhados as devidas emendas ao anteprojeto da Comissão Temática pertinente, caso o mesmo considere útil. Passando ao item 07, referente ao Projeto de Lei nº 194/91 que "Dispõe sobre o controle da comercialização da cola de sapateiro e outros produtos derivados do benzeno, tolueno, xileno e éter e dá outras providências", a Deputada ROSE MARY MIRANDA efetua seu relato favorável, o qual é aprovado por unanimidade. Dando continuidade através do item 08, relativo ao Projeto de Lei nº 188/91, que "Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990", o Relator Deputado JORGE CAHUY, lê seu Parecer favorável, o qual é aprovado por unanimidade. Prosseguindo pelo item 09, referente ao Projeto de Lei nº 72/91, que "Dispõe sobre Transporte Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências", o Deputado MAURÍLIO SILVA relata seu Parecer favorável ao Projeto, ressaltando que o assunto deve ser contemplado na Lei Orgânica, o qual é aprovado por unanimidade. Passando ao item 12, que trata da Indicação nº 11/91, a qual "Sugere ao Governador JOAQUIM DOMINGOS RORIZ a instalação de Comissão de Inquérito para apuração de denúncias de arbitrariedades contra ambulantes da Rodoviária do Plano Piloto de Brasília", o Senhor Presidente solicita ao Deputado EURÍPEDES CAMARGO que efetue a leitura do Parecer, dada a ausência do Relator, Deputado AGNELO QUEIROZ no momento. Após leitura do Parecer favorável, o mesmo é aprovado por unanimidade. Com relação ao item 13, referente à Indicação nº 012/91 que "Propõe ao Executivo instalação de semáforos na Avenida Hélio Prates - Ceilândia Centro", o relator, Deputado EURÍPEDES CAMARGO, lê seu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade. Finalizando pelo item 14 - Assuntos Gerais, o Senhor Presidente comunica aos Deputados que qualquer manifestação sobre o Relatório do CFRE seja procedida brevemente, e caso não se faça necessá

ria, o assunto dá-se por encerrado; solicita aos nobres pares que a realização da Visita ao Entorno dê-se nesta Legislatura; efetua a leitura do ofício da Secretaria de Desenvolvimento Urbano sobre a destinação da área situada na entrequadra 106/107 norte, em resposta ao Requerimento desta Comissão, tecendo elogios em relação ao mesmo; marca data da visita dos Deputados AGNELO QUEIROZ e EURÍPEDES CAMARGO ao Hospital Regional de Ceilândia para próxima quarta-feira (13/11). Nada mais havendo a tratar é encerrada a presente Sessão, da qual eu, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Secretário da Comissão de Assuntos Sociais, lavro a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 30ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,  
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1991.**

Às dez horas do dia treze de novembro de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões das Comissões, sob a Presidência do Deputado EDIMAR PIRENEUS e com a presença dos Senhores Deputados: EURÍPEDES CAMARGO, ROSE MARY MIRANDA, JORGE CAHUY, AGNELO QUEIROZ e WASNY DE ROURE, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Havendo número regimental, o Senhor Presidente inicia a Sessão concedendo a palavra ao Sr. MARCOS LANDA, representante do Pró-Central Movimentos Populares, que discorre sobre o problema de moradia em Taguatinga - DF e solicita a realização de Audiência Pública para mostra de vídeo no dia 29/11/91. Ocorrendo concordância dos nobres parlamentares, o Deputado EURÍPEDES CAMARGO sugere sejam convidados, na ocasião, o Administrador Regional de Taguatinga e o Presidente da Sociedade de Habitação de Interesse Social - SHIS. O Deputado WASNY DE ROURE ratifica a proposta, salientando a necessidade de em segunda etapa serem efetuados estudos visando angariar recursos a fim de que a SHIS possa desenvolver o Sistema de Cooperativas Populares. Havendo in versão da Pauta, o Senhor Presidente passa ao item 04, relativo ao Projeto de Lei nº 199/92, a qual "Cria o Parque Ecológico e Recreativo do Paranoá". O Deputado WASNY DE ROURE pede vista ao citado Projeto. Passando ao item 06, que trata da Indicação nº 010/91, a qual "Sugere à Secretaria de Educação a transformação da Escola 02 de Brazlândia em Centro de Ensino Especial", dada a ausência da Relatora, Deputada LUCIA CARVALHO, o Deputado EURÍPEDES CAMARGO efetua a leitura do Parecer favorável, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Dando continuidade pelo item 03, referente ao Projeto de Lei nº 204/91 que "Obriga as Unidades Policiais e de Trânsito, as Hospitalares e de Saúde a comunicar mortes por acidentes ao Banco de Doações e Captação de órgãos", dada a ausência da Relatora, Deputada ROSE MARY MIRANDA, no momento, o Deputado JORGE CAHUY lê o Parecer favorável ao Projeto, o qual é aprovado por unanimidade. Prosseguindo, é apreciado Extra Pauta o Projeto de Lei nº 132/91, que "Determina atendimento domiciliar aos portadores de deficiências impossibilitados de comparecerem aos hospitais e postos de atendimento", sendo efetuado o Relato da Deputada ROSE MARY MIRANDA favorável ao Projeto com apresentação de Emenda Modificativa, obtendo aprovação. Retornando ao item 01, que trata do Projeto de Lei nº 071/91, o qual "Dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula e dá outras providências", o Deputado AGNELO QUEIROZ relata seu Parecer favorável ao Projeto. Os Deputados JORGE CAHUY e ROSE MARY MIRANDA manifestaram-se contrariamente ao mesmo. Decide-se então, retornar a citada proposição ao Relator, para elaboração de novo Parecer. Passando ao item 02, referente ao Projeto de Lei nº 010/91 que "Reserva a área que especifica, às margens da Estrada Parque Ceilândia do lado leste do córrego Vicente Pires, para fins de assentamento de famílias de baixa renda", é solicitada vista ao Projeto pelo Deputado EURÍPEDES CAMARGO. Dando continuidade pelo item 05, relativo ao Projeto de Lei nº 079/91 que "Determina a inclusão em edifícios e logradouros de uso público, de medidas para assegurar o acesso, naquelas áreas, de pessoas portadoras de deficiências físicas e dá outras providências", o que é aprovado por unanimidade. Finalizando através do item 07 - Assuntos Gerais - o Senhor Presidente faz a leitura do ofício da Secretaria de Segurança Pública, em resposta ao Requerimento da CAS sobre violência praticada contra mulheres, e do ofício do Alameda Shopping encaminhando seu Regulamento, em resposta à solicitação desta Comissão. Após leitura, fica decidido que a Deputada ROSE MARY MIRANDA analisará o primeiro documento, e que a citada parlamentar e o Deputado AGNELO QUEIROZ farão estudos no sentido de averiguar a constitucionalidade do Regimento do Shopping. Atendendo a pedido do Deputado AGNELO QUEIROZ, o Senhor Presidente passa a palavra ao Dr. SWEDENBERGER DO N. BARBOSA, representante da Plenária de Saúde, o qual solicita a deferência especial dos ilustres Deputados às trinta e duas

emendas apresentadas à Comissão da Ordem Social e Meio Ambiente, relativas ao tema Saúde. Nada mais havendo a tratar é encerrada a presente Sessão, da qual eu, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Secretário da Comissão de Assuntos Sociais, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 31ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,  
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1991.**

Às treze horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões das Comissões, sob a Presidência do Deputado EDIMAR PIRENEUS e com a presença dos Senhores Deputados: AGNELO QUEIROZ, LÚCIA CARVALHO e MAURÍLIO SILVA, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Assuntos Sociais, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 098/91 que "Autoriza a instalação de Templos Religiosos em áreas residenciais". Dada a ausência do Relator, Deputado EURÍPEDES CAMARGO, a Deputada LÚCIA CARVALHO efetua a leitura do Parecer favorável ao Projeto, o qual é aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente coloca esta Comissão à disposição dos nobres pares para reunir-se quando necessário, visando a discussão e votação dos Projetos de Lei de interesse dos membros. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente Sessão, da qual eu, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Secretário da Comissão de Assuntos Sociais, lavro a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

**PORTARIA Nº 354, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo IDR - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, conforme consta do Processo nº 3534/91,

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, para exercerem o cargo de Técnico de Administração Pública, Área de Serviços Administrativos - Datilógrafo, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, em vagas criadas pela Lei nº 088-DF, de 29 de dezembro de 1989, os seguintes habilitados no referido concurso público:

- ADRIANA AVELINO BEZERRA SANTIAGO
- WANESSA GOMES CAIRES
- CAUBI PEREIRA ALVES
- LILIAN DE ALMEIDA MARTINS CAMPOS
- MARIA DA LUZ SILVA

Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1991

**FREDERICO AUGUSTO BASTOS**

**PORTARIA Nº 355, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo IDR - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, conforme consta do Processo nº 3534/91,

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, para exercerem o cargo de Técnico de Administração Pública, Área de Serviços Administrativos - Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, em vagas criadas pela Lei nº 088-DF, de 29 de dezembro de 1989, os seguintes habilitados no referido concurso público:

- WILIAN MAIA DE ARAÚJO
- MÁRCIO FERREIRA DA CUNHA
- ANA PAULA AZEVEDO SANTANA
- MARISTELA ROCHA GIADA E SILVA
- RONALDO MENDES DOURADO

— CHARLES DE OLIVEIRA LIMA  
 — RICARDO PIERRI MORISSON DE ALMEIDA  
 — FRANCISCO CESAR DE SOUZA  
 — JAZON ANTUNES BATISTA

Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1991

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

**PORTARIA Nº 356, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 04 de dezembro do corrente ano, JURANDY FALCÃO, Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor da 1ª Divisão Técnica, Código TC-DFG-13, da 1ª Inspeção de Controle Externo, em virtude de sua aposentadoria no cargo efetivo.

Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1991

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

**PORTARIA Nº 357, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/91,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 04 de dezembro do corrente ano, TEREZA CRISTINA TÔRRES FERREIRA COSTA, Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor da 1ª Divisão Técnica, Código TC-DFG-13, da 2ª Inspeção de Controle Externo, em virtude de sua aposentadoria no cargo efetivo.

Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1991

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2502/91-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO: 092.004210/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-074/91-CAESB, PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 1991.

OBJETO: FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS NO LOTE 02, ITENS 03 E 05, DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: Cr\$ 22.582.305,27 (VINTE E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINCO CRUZEIROS E VINTE E SETE CENTAVOS).

PRAZO: SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATACIONES DA CAESB.

FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO 062/91 — SDU/CAESB.

CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5008 — AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS-CÓDIGO 12.211.400.273.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**AO CONVÊNIO Nº 06/91**

PROCESSO: 101.003.698/91

PARTES: FSSDF X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

OBJETO: ALTERAR A CONDIÇÃO ESPECIAL Nº 1 QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, DAS UNIDADES DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOCALIZADAS NO DISTRITO FEDERAL”. SUPLEMENTAR RECURSOS NO VALOR DE CR\$ 80.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ATIVIDADE: 2.047/01 — DESSOC

ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0

FONTE: 00-GDF

NOTA DE EMPENHO: 3549/91

ASSINATURA: 05/12/91

VIGÊNCIA: 31/12/91

PUBLICAÇÃO: NO DODF AS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO

Em 12/12/91

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES

COPLAC — Coordenação de Contratos e Convênios

Chefe

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS

CGC 00.336.701/0001-04

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/91

PROCESSO Nº 0742/91

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS, realizará no dia 30 de dezembro de 1991, às 09:00 horas, Tomada de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, manutenção de prédios, operação e manutenção de equipamentos, a serem realizados nas dependências do Conjunto-Sede e Centro Nacional de Treinamento. A presente Tomada de Preços, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no Diário Oficial da União de 05.10.88, com as alterações aprovadas nos DOU de 22.09.89, de 24.09.90 e de 16.08.91. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELE-

BRÁS — SAS Q. 06 — Bloco H — 4º andar — Brasília-DF — Fone: (061) 215-2543.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 1991.

ROBERTO MAIA TEIXEIRA  
Coordenador da Comissão de Licitação  
TELEBRÁS

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÕES DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

**AVISO**

EDITAL Nº 002/91-RA/III — CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS EM ÁREAS PÚBLICAS DE TAGUATINGA.

DATA: 14 DE JANEIRO DE 1992  
HORÁRIO: 09:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na Sala de Reuniões do Edifício Sede da Administração Regional de Taguatinga, situada na Área Especial nº 01, Praça Central de Taguatinga, reunir-se-á a Comissão de Licitação a fim de receber a documentação e proposta de interessados na exploração de bancas de que trata o Edital epígrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 13:00 às 19:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.

Taguatinga-DF, 06 de dezembro de 1991.

BAUER FERREIRA BARBOSA  
Diretor DAG/RA/III

(Dias: 11, 12 e 13)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

EDITAL Nº 111/91-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA.  
CLASSE — 9718

DATA — 30/12/91 HORÁRIO — 14:30 horas

EDITAL Nº 112/91-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CARROS DE PASSEIO, KOMBI, PIC-UP)  
CLASSE — 7102

DATA — 30/12/91 HORÁRIO — 09:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação de serviços e fornecimento do material de que tratam os Editais epígrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h 30min.

Brasília, 12 de dezembro de 1991

SERGIO MARTINS LONGO  
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB convida os Senhores Acionistas para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 18 de dezembro de 1991, às 11 horas, em sua sede, situada no Setor Comercial Sul, Qua-

dra 4, Bloco "A", nºs 67/97, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 — Eleição de membro titular do Conselho de Administração.
- 2 — Alteração do Estatuto da CAESB.
- 3 — Assuntos gerais de interesse da CAESB.

Brasília, 10 de dezembro de 1991.

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Presidente Substituto  
Conselho de Administração da CAESB

(Dias: 11, 12 e 13)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

Por conveniência administrativa ficam cancelados os avisos das Tomadas de Preços nºs 009 e 010/92-CPL/PMDF, publicados no DODF nº 240, de 04 de dezembro de 1991.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1991

JAIR TEDESCHI — Ten Cel QOPM  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO PARA REINTEGRAÇÃO NO**  
**CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA**

**EDITAL Nº 253/91 — IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Processo nº 030.000.321/89 — GDF/SEA e no Edital nº 248/91 — IDR, publicado no DODF nº 242 de 06/12/91, torna público a Habilitação do funcionário LUIZ CESARINO DA ROSA, inscrição 001, no Processo Seletivo destinado à reintegração no Cargo de Agente de Polícia da Carreira Policial do Distrito Federal.

Brasília, 11 de dezembro de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Superintendente-IDR

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**DIREÇÃO GERAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 23/91**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS, através da Unidade Local de Serviços Gerais, comunica que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) aparelhos de Fac-Símile, em sessão única às 09:00 horas do dia 27.12.91. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Equipe de Material — SAS Q. 02 Bloco "O", no horário de 14:00 às 18:00 horas, até o dia 23.12.91.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3.027/91**

**OBJETO** — Aquisição de 18 (dezoito) veículos automotores destinados a Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Distrito Federal, assim distribuídos: 01 (um) Sedem tipo GOL, UNO e ou similares; 13 (treze) veículos utilitários tipos PARATI, ELBA e/ou similares; 01 (um) veículo de uso misto tipos KOMBI e/ou similares; 01 (uma) PICK-UP cabine simples tipo KOMBI e/ou similares; e 02 (duas) PICK-UP cabine dupla tipo CHEVROLET D-20 e/ou similares.

**ABERTURA** — DIA 30 de DEZEMBRO de 1991, às 10:00 horas.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, 8º andar do Edifício Órgãos Regionais deste Ministério, localizado no S.A.S., Qd. 3, Bloco "O", em Brasília-DF, até uma hora antes de sua abertura e a documentação e proposta

serão recebidas na sala 815 do citado edifício — fones (061) 314-3565 e 314-2866.  
(Of. n° 91/91)

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1991

CARLA PEREIRA HERRES  
Presidente-CPL

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 3.028/91**

**OBJETO** — Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em um número de 2369 (duas mil trezentos e sessenta e nove) máquinas de escrever e de calcular de diversas marcas e modelos, obedecendo à distribuição por marca e tipos (mecânica, elétrica ou eletrônica), discriminadas nas relações ANEXO I E ANEXO II que integram o Edital. **ABERTURA** — DIA 30 de DEZEMBRO de 1991, às 15:00 horas.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, 8° andar do Edifício Órgãos Regionais deste Ministério, localizado no S.A.S., Qd. 3, Bloco "O", em Brasília-DF, até uma hora antes de sua abertura e a documentação e proposta serão recebidas na sala 815 do citado edifício — fones (061) 314-3565 e 314-2866.

(Of. n° 91/91)

Brasília-DF, 12 de dezembro de 1991

CARLA PEREIRA HERRES  
Presidente-CPL

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**FIBRAL-FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE BRASÍLIA LTDA.**

Torna-se público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de operação, para atividade de Frigorífico Matadouro na Rodovia DF 150 km 08 Sobradinho-DF.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR-Cr\$ 5.625,00)

**LICENÇA PRÉVIA**  
**ENCOL S.A. — ENG<sup>a</sup>, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

"ENCOL S.A. — ENG<sup>a</sup>, COMÉRCIO E INDÚSTRIA", torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de Usina de Asfalto Móvel.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR Cr\$ 5.625,00)

**IGREJINHA**  
**POSTOS DE SERVIÇOS**  
**GRUPO PEDRO RIBEIRO**

**PEDRO RIBEIRO DA SILVA**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Firma Pedro Ribeiro da Silva — Matriz, localizada na BR 251 km 31/32, de propriedade da Empresa Ribeiro de Pereira Ltda, torna público que recebeu no IEMA/SEMATEC, a licença de operação para a atividade de Posto de Gasolina no mesmo endereço e região PADF-GAMA, com validade de 1.095 (hum mil e noventa e cinco) dias.

(DAR Cr\$ 7.500,00)

**SYMEON CONSTANTIN MESSINIS-FI**  
**LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu do IEMA/SEMAC a licença prévia para a atividade exploração de área cascalho e artefatos de cimento no núcleo rural vargem da benção lote 26 BR 060 km 4,5, não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

(DAR-Cr\$ 5.625,00)

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS**

EDITAL N° 004/91 — FSS/DF

AUXILIAR DE CAMPO

1ª CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF, convoca os candidatos concursados, através do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, conforme Edital n° 130/89, abaixo relacionados à comparecerem ao Edifício Sede da FSS/DF, Auditório, térreo, com endereço no Edifício Estrela de Marchi, SEPN 515 Bloco "B" lote 02 - W3 Norte, dia 18.11.91, às 14:00 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

N° DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	EDIVAN BENEDITO DE SOUZA	18º
02	ANTONIO TEIXEIRA PINTO	19º
03	AGNALDO PACHECO DA SILVA	20º
04	MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	21º
05	FLAVIO CORREA VIANNA	22º
06	ANAMARINA PRATES BARROSO	23º

Brasília, 12 de DEZEMBRO de 1991

LUCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR  
Diretora Executiva

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS**

EDITAL N° 005/91 — FSS/DF

AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL

1ª CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF, convoca os candidatos concursados, através do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, conforme Edital n° 125/89, abaixo relacionados à comparecerem ao Edifício Sede da FSS/DF, Auditório, térreo, com endereço no Edifício Estrela de Marchi, SEPN 515 Bloco "B" lote 02 - W3 Norte, dia 18.11.91, às 14:00 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

N° DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MEIRE REGINA ROLIM ALMEIDA	51º
02	JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVA	52º
03	FRANCISCO EUZIMAR RIBEIRO	53º
04	AYDEE BARBOSA DOS REIS BALBINO	54º
05	ALANE DA SILVA SANTOS	55º
06	ANA CLEIA DA SILVA SOUSA	56º
07	MAURICIO CESAR SOUSA MATOS	57º
08	MARCO AURELIO AYRES LIMA	58º
09	EDUARDO CESARIO MARTINEZ SILVA	59º
10	ZAMBIDAS FERREIRA DA SILVA	60º
11	MARCOLINO RIBEIRO DA SILVA	61º
12	NILVA DE FATIMA LUIZ LOURENÇO	62º
13	SANDRA ALVES DE LIMA DOS SANTOS	63º
14	ROSILEIDE MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS	64º

Brasília, 12 de dezembro de 1991

LUCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR  
Diretora Executiva

## TASA - TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - 010/91/9600

A TASA promoverá Concurso Público para preencher vagas existentes, nos seguintes cargos:

## I) OPERADOR DE ESTAÇÃO AERONÁUTICA - I/A

**REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS:** Curso de Operador de Estação Aeronáutica, ou curso equivalente em estabelecimento de ensino do Ministério da Aeronáutica na área de Telecomunicações Aeronáuticas adicionado do curso de 2º grau completo. Comprovada experiência em órgão operacional de serviço de tráfego aéreo.

**VAGAS:** Superintendência Regional de Brasília (03)

## II) OBSERVADOR METEOROLÓGICOS - I/A

**REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS:** 2º grau completo, adicionado do curso - Observador Meteorológico de Superfície, ou curso em estabelecimento de ensino do Ministério da Aeronáutica ou por este homologado na área de Meteorologia ou curso técnico de Meteorologia (Nível Médio).

**VAGA:** Superintendência Regional de Brasília (01)

**REQUISITOS GERAIS EXIGIDOS:** Ser brasileiro ou português (conforme decretos 70.391 de 12/04/72 e 70.436 de 18/04/72). Até o último dia da inscrição ter idade mínima de 18 (dezoito) anos. Estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos e militares para os de sexo masculino.

**SALÁRIO INICIAL (MÊS DE NOVEMBRO DE 1991):** Observador Meteorológico I/A - Cr\$ 245.459,00. Operador de Estação Aeronáutica I/A - Cr\$ 189.430,00

**JORNADA DE TRABALHO:** 06 horas diárias em regime de escala com rodízio, perfazendo um total de 36 horas semanais ou 08 horas diárias, quando em regime de trabalho administrativo ligado a sua atividade operacional, perfazendo um total de 40 horas semanais.

**INSCRIÇÕES:** Os candidatos que preencherem os requisitos e estiverem interessados em inscrever-se deverão comparecer ao posto de inscrição no período de 16/12/91 a 03/01/92, no horário de 08:30 min às 11:30 min e 13:30 min às 16:00hs, portando documento de identidade, comprovante dos requisitos específicos (originais), 01 (uma) fotografia recente 3X4 e comprovante do depósito bancário.

**PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:** Os interessados deverão dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil e depositar na conta nº 190.000-5, Agência nº 549, a favor da TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A, a quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), referente a inscrição, não havendo restituição desse valor sob qualquer hipótese.

**POSTO DE INSCRIÇÃO:** TASA - TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A - Horto do Guarã SPM Sul PARK WAY, S/Nº - BRASÍLIA - (Superintendência Regional) (Em frente a Churrascaria Palhoça).

**EXAME TEÓRICO:** O Exame Teórico ocorrerá na cidade de Brasília, no dia 29/01/92, em endereço a ser divulgado através do Cartão de Confirmação de Inscrição.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Outras informações pertinentes ao concurso estarão à disposição dos interessados no posto de inscrição.
- 2) Não será aceita inscrição por procuração, correspondência ou condicional.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS n. 070/91-CBMDF  
O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo mencionado, reunir-se-á a Comissão de Licitação a fim de receber documentos de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS para locação de máquinas fotocopiadora e reprodutora, de acordo com o grupo da referida Tomada de Preços, conforme se segue:

TP n.	OBJETO	GRUPO	DIA/HORÁRIO
070/91	Locação de máquinas fotocopiadora e reprodutora	9718	Dia 19 DEZ 91 Hora 14:00

Local de atendimento: Diretoria de Apoio Logístico-Quartel Palácio Imperador Dom Pedro II-SAI Bloco "D" Lote "E"- Brasília-DF.  
Dias e horários: Segundas e sextas-feira das 08:00 às 12:00 e

das 13:00 às 17:00 horas, terças e quintas-feira das 13:00 às 17:00 horas e nas quartas-feira das 08:00 às 12:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da Tomada de Preços.

**Observação:** Somente poderão participar desta Tomada de Preços, as firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para o grupo de que trata esta licitação com Certificado em plena validade, e, que, na data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, não estejam em atraso de materiais oriunda de Nota de Empenho emitida pelo CBMDF, e não estejam por qualquer motivo em débito com órgão do Distrito Federal.

Também não poderão participar as firmas que a Comissão "a priori" tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Edital.

O valor de aquisição do Edital será de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros),

Brasília-DF, em 11 de dezembro de 1991.

LUIS UBIRATAN DE OLIVEIRA - CORONEL QOBM  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOSCONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE  
FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

## AVISO Nº 190 /91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 228/91 - IDR, publicado no DODF nº 223 de 11/11/91, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para o Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões para a Prova Escrita Objetiva - Fase 1 da Etapa I, a realizar-se de acordo com a discriminação a seguir:

DATA: 22 de dezembro de 1991

ABERTURA DOS PORTÕES: 13 horas

INÍCIO DA PROVA: 14 horas

INSCRIÇÕES	LOCAIS
0001 a 5390	. Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN Q.707/9 Bloco 1 Campus Universitário - Brasília-DF
5391 a 6160	. Centro Educacional GISNO SGAN Q.907 Bloco "A" Brasília-DF
6161 a 8710	. Faculdades Integradas da Católica de Brasília - Av. W3 Norte Q.702 Bloco "B" - Brasília-DF
8711 a 14410	. Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF - EQS 704/904 Brasília-DF
14411 a 16065	. Centro Educacional Leonardo Da Vinci SEUP Sul Q.703 Bloco I Lote "B" Brasília-DF
16066 a 16705	. Escola Normal de Brasília Av. W5 Sul Q.907/8 Brasília-DF
16706 a 17785	. Centro Educacional Elefante Branco Av. W5 Sul Q.908 Brasília-DF
17786 a 18485	. Centro Educacional CASEB Av. W5 Sul Q.909 Brasília-DF
18486 a 21415	. União Pioneira de Integração Social - UPIS - Av. W5 Sul Q.712/912 Brasília-DF

21416 a 21915	. Centro Educacional Setor Oeste Av. W5 Sul Q.912 Brasília-DF
21916 a 22555	. Centro Educacional Setor Leste Av. L2 Sul Q.611 Brasília-DF
22556 a 23515	. Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul - CESAS - Av. L2 Sul Q.602 Brasília-DF
23516 a 23865	. Centro Educacional CAN Av. L2 Norte Q.610 Brasília-DF

OBS.: a) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munidos de documento oficial de identidade, contendo fotografia, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica tonalidade azul forte.

b) Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

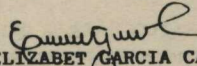
c) Os candidatos portadores de deficiência visual farão prova no IDR.

d) Não haverá segunda chamada para esta prova (Subitem 11.4 do Edital nº 228/91 - IDR).

**IMPORTANTE:**

É de inteira responsabilidade do candidato o NÃO comparecimento ao local e horário determinados neste Aviso para a realização da prova.

Brasília, 11 de dezembro de 1991

  
ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Superintendente-IDR

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF de 12/12/91.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA - ESPECIALIDADES I, II E III

AVISO Nº 191/91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 178/91 - IDR, publicado no DODF nº 180 de 12/09/91, comunica que:

1) O resultado após recurso da Prova Escrita Objetiva - Fase 1 da Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Analista de Administração Pública - Área Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 15 horas do dia 20/12/91.

2) Ficam convocados para Prova de Títulos os candidatos das Especialidades I e III habilitados na Fase 1, a realizar-se conforme discriminação abaixo:

PERÍODO: 06 a 10/01/92

LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01 - Brasília-DF

HORÁRIO: 13h 30min às 17h 30min

3) Ficam convocados para a Prova Prático-Discursiva - Fase 2 da Etapa I, os 100 (cem) primeiros candidatos, inscritos para a Especialidade II, habilitados na Prova Escrita Objetiva - Fase 1, a realizar-se conforme discriminação abaixo:

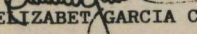
DATA: 02/02/92

LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01 - Brasília-DF

ABERTURA DOS PORTÕES: 7h 15min

INÍCIO DA PROVA: 8 horas

Brasília, 12 de dezembro de 1991

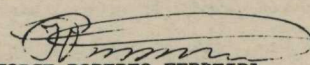
  
ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Superintendente-IDR

GDF - SDU  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A V I S O

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso de suas atribuições legais, faz público aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/91-CL/SLU, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA CENTRAL DE TRATAMENTO DE LIXO - UCL, EM CEILÂNDIA-DF, originada pelo processo nº 00094.001938/91 - SLU, foi por Conveniência Administrativa CANCELADA.

Brasília-DF., 12 de dezembro de 1.991.

  
JORGE ROBERTO FERREIRA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA  
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 18 de dezembro de 1991 (quarta-feira), às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV 47/91

Recorrente: LIANA FORTUNATO COSTA

Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Relator : Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende

Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

RV 146/91

Recorrente: RONALD'S VEÍCULOS LTDA.

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro Adenor de Oliveira

Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO)

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 124/91

Recorrente: JOSÉ ROBERTO FARIAS MARQUES

Recorrida : Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

RV 148/91

Recorrente: OSCAR SERAPHICO GALERIA DE ARTE LTDA. - ME

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

RV 149/91

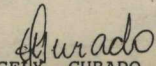
Recorrente: CHURRASCARIA CAMPESTRE LTDA.

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL  
Brasília, em 11 de dezembro de 1991.

  
CELSO CURADO  
Assistente

REO 157/91

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido : MINAS GOIÁS S/A TRANSPORTES

Relator : Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende

Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL  
Brasília, em 11 de dezembro de 1991.CELIV CURADO  
AssistenteSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOSCONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
EXTERNO - TCDF

## EDITAL Nº 252 /91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais nº 147/91-IDR, publicado no DODF nº 160 de 16/08/91 e nº 156/91-IDR, publicado no DODF nº 166 de 16/08/91, torna pública a relação nominal dos candidatos habilitados na Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MEDIA CLASSIF.	
173	LUIZ HENRIQUE POCHLY DA COSTA	85.00	10
1276	EILOM SILBERMAN	84.00	20
1489	ANDRE MIRANDA BURELLO	82.00	30
2766	INACIO MAGALHAES FILHO	77.00	40
1487	ROBISON GONCALVES DE CASTRO	76.00	50
380	MARINA ANDRADE PIRES SOUSA	76.00	60
40	GILBERTO BUTTES HOFF	75.00	70
2368	CARLOS RENATO RAVAZIO LAUXEN	75.00	80
610	SEBASTIAO CAL DE MIRANDA	74.00	90
1878	MARCOS BEMQUERER COSTA	74.00	100
2805	JORGE LUIZ PESSOA FARIA	74.00	110
387	FRANCISCO PETRONIO PRADO DE P. AVELINO	73.00	120
209	ANTONIO RICARDO PIRES DOS SANTOS	73.00	130
1567	JOSE LINO DE ALMEIDA	72.00	140
784	MARCIO DE ALMEIDA SARAIVA	72.00	150
1540	ANA MARTHA FONSECA DO VALLE	72.00	160
82	HENRIQUE DE FREITAS SOARES	72.00	170
614	ANDRE MENDONCA VIEIRA	72.00	180
263	FLAVIA MARIA RIBEIRO CANTAL	71.00	190
2034	CARLOS ALEXANDRE AMORIM ROCHA	71.00	200
1190	SILVIA REGINA DE CARVALHO JOSE	71.00	210
2631	MARCELO BORBA NOBREGA DE VASCONCELLOS	70.00	220
178	JOSE TADEU RODRIGUES PEREIRA	70.00	230
388	AGNALDO MOREIRA MARQUES	70.00	240
913	MARCELO NUNES DE SOUZA	70.00	250
781	ANDRE OLIVEIRA SANTOS	70.00	260
1748	WILDE FERRAZ FERNANDES	70.00	270
1917	REINALDO MENDES	70.00	280
1309	JOSE MARCIO DA SILVEIRA E SILVA	69.00	290
656	JOSE FERRUCIO DA SILVA	68.00	300
1191	RENATO ALVES DA CRUZ	67.00	310
331	ANTONIO NUNES RAMALHO FILHO	67.00	320
517	FRANCISCO JAYME DE AGUIAR NETO	66.00	330
2414	EDUARDO BAIOCCHI DE MACEDO	66.00	340
1508	PAULO CEZAR CARNEIRO	65.00	350
1204	LUCIANO FERNANDES	65.00	360
1897	LUIZ ALEXANDRE NEVES LOPES	64.00	370
1947	JOAO MARTINS DE SOUZA NETO	64.00	380
1619	RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS	64.00	390
109	MARCELLO PAES CAMPELLO JUNIOR	64.00	400
1327	MARIA DO AMPARO COUTINHO	64.00	410
236	JOSE RICARDO DE ALMEIDA	63.00	420
566	SERGIO ROBERTO DAMASCENO PAULA	63.00	430
115	LEONTINO JOSE VIEIRA BARBOSA	63.00	440
999	VERA LUCIA COELHO SANTANA	62.00	450
1098	JOSE BARBOSA DOS REIS	62.00	460
228	SUDARIO LUIZ HEMETRIO DE MENEZES	61.00	470
471	ADRIANE BORJA RODRIGUES SILVA	61.00	480
886	MIRIAM PEREIRA CONDE	61.00	490
872	JOSE JOAO DE BARROS	61.00	500
462	ETHEL MEYRI DE OLIVEIRA CAMILO	60.00	510
144	ANDRE LUIZ GOES DE OLIVEIRA	60.00	520
902	FRANCISCO SOLANO ULHOA BOTELHO	60.00	530

Brasília, 11 de dezembro de 1991

ELIZABETH GARCIA CAMPOS  
Superintendente

CIENTE

Em 11 de dezembro de 1991

FRÉDERICO AUGUSTO BASTOS  
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito FederalSECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERALPAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 17 de dezembro de 1991 (terça-feira), às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 89/91

Recorrente: ADELSON FELIZARDO DA SILVA

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende

Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

RV 115/91

Recorrente: DROGARIA UNICENTER LTDA. - ME

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

RV 130/91

Recorrente: GUARANY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro Onésimo Nogueira Filho

Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

RV 160/91

Recorrente: KI-GRACINHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

REO 129/91

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido : FRIBOI - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

Relator : Conselheiro Onésimo Nogueira Filho

Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL  
Brasília, em 11 de dezembro de 1991.CELIV CURADO  
AssistenteSECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERALPAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 19 de dezembro de 1991 (quinta-feira), às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV 96/90

Recorrente: DESIGN CENTER ESCOLA PROFISSIONAL LTDA.

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro Onésimo Nogueira Filho

Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 156/91

Recorrente: TRANSPORTES ESTRADA LTDA:

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

REO 118/91

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido : MARIA VALÉRIA PIRES

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho

## **INSTRUÇÕES PARA O PREPARO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

1. A matéria deverá ser datilografada usando fita preta, nova, com tipos limpos, em papel tamanho ofício, com linhas com 18 cm de largura, em espaço um e meio. Balanços, quadros e tabelas deverão ter 18 cm para uma coluna (70 toques) e 37 cm de largura para duas colunas de página.

2. Os parágrafos deverão ser abertos avançando-se dez espaços datilográficos.

3. Os títulos e subtítulos deverão ser datilografados em letras maiúsculas e centralizados.

4. Os formulários e impressos de uso da Administração Direta do Distrito Federal só serão publicados quando aprovados pela Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria de Planejamento.

5. As relações com nomes de servidores só deverão compor tabelas e quadros para publicação, em anexos, quando a inclusão desses nomes se tornar impraticável dentro das normas gerais de redação, no corpo do respectivo ato que as aprovam.

6. Os atos de pessoal deverão ser, tanto quanto possível, coletivos.

7. As matérias destinadas à publicação no Diário Oficial deverão ser encaminhadas à Divisão de Divulgação da Secretaria de Comunicação Social, improrrogavelmente, até às 16 horas.

8. A publicação de matérias que contenham assinaturas de dirigentes ou representantes de órgãos ou entidades e membros de órgãos colegiados, deverão ter os nomes dos signatários datilografados abaixo das respectivas assinaturas.

9. A transcrição de textos constantes de processos ou quaisquer documentos classificados como: despachos, pareceres, exposições de motivos e congêneres, deverá ser feita pelo órgão que enviar a matéria, não devendo, em nenhuma hipótese, serem enviados à Divisão de Divulgação para esse fim.

10. A retirada de matérias ainda não publicadas, mas já entregues à Divisão de Divulgação, só deverá efetivar-se com o pedido formal da autoridade que a tenha encaminhado ou da hierarquicamente superior.

---

• Para maiores esclarecimentos, verificar o que contém o Decreto nº 12.456, de 28/junho/90, publicado no DODF de 29 seguinte, ou consultar a Divisão de Divulgação pelos telefones: 225-7803 (direto) ou 225-6830, Ramal 312 e 225-7055, Ramal 137.

**PREÇO DESTA EXEMPLAR Cr\$ 100,00**